

ATA N.º 9/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 26 / 04 / 2018

PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO
JOSÉ FILIPE SANTOS CRUZ

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 18:00 HORAS

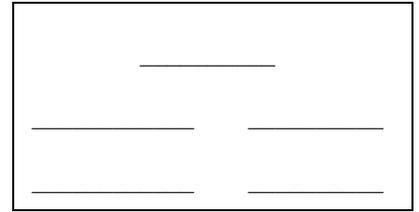
FALTAS JUSTIFICADAS

LUIS MIGUEL FIALHO DUARTE, Vereador, por motivos pessoais

FALTAS INJUSTIFICADAS

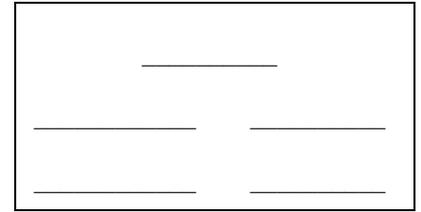
RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 19/04/2018

CAIXA	4.659,51 €
FUNDOS DE MANEIO	3.552,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA	1.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – SANDRA DE JESUS FERREIRO PEREIRA	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 4 – JOÃO PEDRO VALÉRIO PARRA MARTINHO ANTUNES	52,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.566.140,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430	806.178,48 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431	2.002,02 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330	9.151,07 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350	93.551,22 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006542530 – FEDER	12.904,13 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006820050	- €
B. S. T. – CONTA N.º 0018/10814784001	90.631,14 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668	55.025,53 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743	46.560,70 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00102934558	74.350,25 €
NOVO B. – CONTA N.º 0007/00219692682	50.864,41 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/80815000375-0 DPRA	250.000,00 €
C.E.M.G. – CONTA N.º 0036/99100014214	50.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	1.570.799,58 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	1.450.322,72 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	120.476,86 €

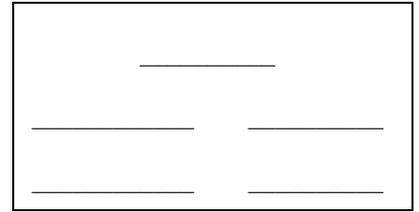


O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

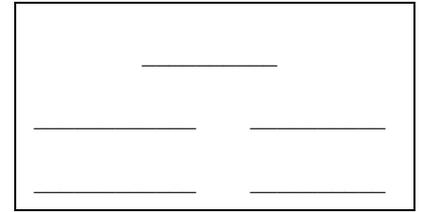
1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 11 de abril de 2018; -----
3. Informação sobre a atividade da Câmara; -----
4. Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
5. Proposta de ratificação da 16.ª alteração ao Orçamento da Despesa; -----
6. Proposta de ratificação da 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----
7. Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
8. Proposta de alteração de sinalização rodoviária nos dias 28 e 29 de abril de 2018, por ocasião da XVIII Romaria a Cavallo; -----
9. Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Empresa F. Mendes Bolas, SA – Óptica Havaneza; -----
10. Proposta de isenção do pagamento das taxas por parte da Freguesia de Alcáçovas, relativas a um pedido de licença de ruído para a realização de um baile no dia 27 de abril de 2018, por ocasião da pernoita da XVIII Romaria a Cavallo naquela freguesia; -----
11. Proposta de pedido de licença de ruído por parte da Freguesia de Alcáçovas, para a realização de um baile no dia 27 de abril de 2018, por ocasião da pernoita da XVIII Romaria a Cavallo naquela freguesia; -----
12. Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
13. Proposta de aprovação do auto de medição n.º 11 relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----
14. Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares de Alcáçovas (comparticipação nas despesas com a aquisição de som para o seu Encontro anual); -----
15. Proposta de transferência de verba para a Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social de Aguiar (comparticipação nas despesas com a organização de um Torneio de Malha); -----
16. Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar (comparticipação nas despesas de organização de atividades no 1.º de Maio); -----



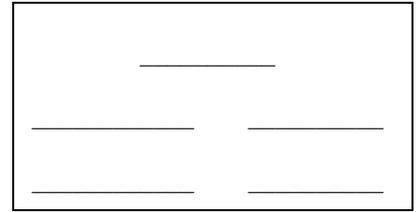
17. Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo (comparticipação nas despesas de organização da sua Festa de Aniversário); -----
18. Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo, com destino à manutenção de instalações; -----
19. Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Alcáçovas, com destino à realização de atividades a levar a cabo no dia 20 de maio, integradas na Romaria do Espírito Santo; -----
20. Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que procedeu à criação de um bilhete especial (sem valor) que permite o acesso gratuito à Cultura a todos os jovens que completem 18 anos em 2018; -----
21. Proposta de fixação de preços de ocupação de Stands na Feira do Chocalho de 2018; -----
22. Proposta de transferência de verba para a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas; -----
23. Proposta de deliberação sobre legalização de alpendre, na Rua de S. Sebastião, n.ºs 27 e 27-A em Alcáçovas, de que é requerente Cabeça de Casal de Herança de José Serra Alves (Maria Joaquina Baguinho) e a que se refere o processo 55/16; -----
24. Proposta de deliberação sobre a legalização das obras de ampliação efetuadas no prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 71, em Viana do Alentejo, de que é requerente Gertrudes Maria Viegas Realista Pinto (processo n.º 68/18); -----
25. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Recursos Humanos) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
26. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciência Política e Relações Internacionais) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
27. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Desporto) na modalidade de relação jurídica de emprego



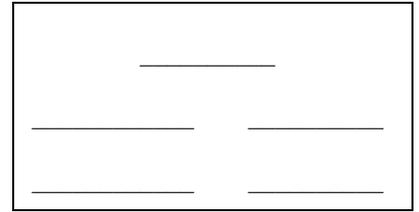
- público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
28. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (História) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
29. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Artes Visuais e Multimédia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
30. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciências da Educação) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
31. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jornalismo Internacional) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
32. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de Técnico Superior (Animação Sociocultural) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
33. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Sociologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
34. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----



35. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura / Ambiente) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
36. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Economia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
37. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
38. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área de Audiovisual na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
39. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções de apoio Administrativo Geral à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
40. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área de Aprovisionamento / Expediente na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
41. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções de apoio Administrativo e Técnico ao Serviço de Águas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo



- indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
42. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Calceteiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
43. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Carpinteiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
44. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Pedreiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
45. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
46. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Cabouqueiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
47. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais nos Serviços Externos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----
48. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções nos Serviços de Limpeza das



Instalações Municipais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----

49. Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções na área de Ação Educativa de Apoio ao Ensino Pré-Escolar na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP); -----

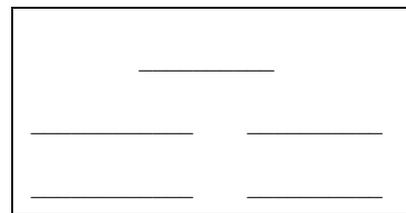
50. Proposta de anulação da deliberação relativa ao processo de início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do “Projeto de Regulamento da I Mostra Agropecuária da Feira do Chocalho”; -----

51. Proposta de aprovação do “Projeto de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual de Viana do Alentejo – Feira D’Aires”. -----

O senhor Presidente informou que por motivos pessoais, o senhor Vereador Luis Miguel Duarte não pode estar presente e propôs a justificação da respetiva falta. Mediante votação por escrutínio secreto, da qual resultou unanimidade, foi a falta justificada. -----

Período de antes da ordem do dia – Nos termos do artigo 52.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi declarado aberto o período de antes da ordem do dia:

- Neste período o Senhor Presidente referiu-se ao ponto de situação das obras de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – segunda fase, à data de 20 de abril de 2018, salientando que a chuva que tem caído nas últimas semanas atrasou um pouco o decurso da obra, em especial os trabalhos de pavimentação com calçada, dado necessitarem de alguma estabilidade atmosférica. Contudo, o programa da obra vai sendo progressivamente cumprido, estando já concluída a substituição das infraestruturas na Rua Heliodoro Salgado, junto ao Castelo. Também na Rua da Figueira já se encontra terminada a substituição das redes de esgotos, pluviais e água potável, começando em breve o seu empedramento no troço ainda em falta, compreendido entre a Rua da Amendoeira (já concluída e aberta ao trânsito) e a Rua Médico de Sousa. O Senhor Presidente realçou o esforço da equipa em obra a fim de que o Largo de S. Luís esteja pronto para receber a XVIII edição da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo, cuja chegada a Viana está agendada para o dia 28 de abril e que esteja também concluída a tempo a Rua Médico de Sousa, lugar de passagem da Romaria. Dos trabalhos em falta, e que já são poucos, o de maior vulto é a da Rua da Olaria, juntando-se-lhe a repavimentação das Travessas das Torres e do Relógio, envolventes do Castelo. -----

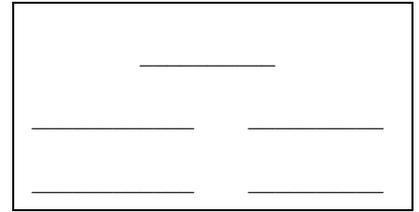


- O Senhor Presidente informou que a Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas agradeceu ao Município a sua colaboração ao ceder as Piscinas Municipais de Alcáçovas para a prática de atividades na pausa letiva da Páscoa, por parte do Centro de Atividades e Tempos Livres de Alcáçovas. -----

- O Senhor Presidente referiu que a Delegação Regional de Évora da DECO – Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, no âmbito do protocolo com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo, registou, em 2017, um aumento de quase 15% de pedidos de intervenção apresentados pelos consumidores relativamente a 2016. Em 2017 registaram-se 70 pedidos de intervenção, ou seja, mais 9 pedidos de apoio relativamente ao ano de 2016. O setor das comunicações eletrónicas (37%), as situações de sobre-endividamento das famílias (19%) e o setor dos bens de consumo (13%) foram os temas que lideraram as reclamações neste último ano. A colaboração da DECO - Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor com o Município de Viana do Alentejo tem permitido ao consumidor residente neste Concelho, um apoio de proximidade para a resolução de conflitos de consumo e de situações de sobre-endividamento das famílias. O Gabinete de Apoio ao Consumidor no Município de Viana do Alentejo disponibiliza, na última sexta-feira de cada mês, no período das 14h às 17h, apoio aos consumidores do Concelho. O atendimento é gratuito e decorre nas instalações do Balcão Municipal. O Senhor Presidente considerou que esta parceria tem sido vantajosa para todos os consumidores de Viana do Alentejo que, além de poderem receber apoio na resolução dos seus conflitos de consumo, beneficiam também de melhor informação para fazer as escolhas de consumo mais acertadas. A DECO Jovem - Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor Jovem tem também trabalhado com as escolas do Concelho para promover a educação do jovem consumidor. As IPPS's – Instituições Particulares de Solidariedade Social têm-se associado às iniciativas desenvolvidas pela DECO - Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, colaborando com a realização de workshops para a comunidade sobre temas que preocupam a população, designadamente questões relacionadas com a gestão do orçamento, os critérios de escolha a ter na compra de bens e serviços e os direitos do consumidor. O Senhor Presidente sublinhou que os munícipes poderão beneficiar de apoio da DECO - Associação Portuguesa de Defesa do Consumidor, contactando previamente o serviço municipal para efetuar marcação para o atendimento mensal. -----

- O Senhor Presidente referiu que a tradicional “Caminhada de Abril”, agendada para o dia 22 de abril, foi adiada devido às condições meteorológicas. -----

- O Senhor Presidente recordou que os contribuintes têm a possibilidade de, sem pagar mais por isso, darem indicação para que o Estado entregue 0,5% do IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares a IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social ou a Pessoas Coletivas de Utilidade Pública. No concelho de Viana do Alentejo, as entidades autorizadas a beneficiar desta consignação em



2017 são a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo (Número de Identificação de Pessoal Coletiva - 501 349 634), a Associação Terra Mãe - Lar e Centro de Acolhimento para Crianças e Jovens (Número de Identificação de Pessoal Coletiva - 505 499 770), o Centro Infantil do Imaculado Coração de Maria (Número de Identificação de Pessoal Coletiva - 500 851 450) e a Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado (Número de Identificação de Pessoal Coletiva - 502 605 367). -----

Entrou-se de seguida na ordem de trabalhos:

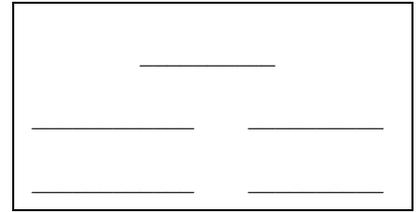
Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto dois) Proposta de aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 11 de abril de 2018 – A Câmara aprovou por unanimidade a ata relativa à reunião ordinária de 11 de abril de 2018. -----

Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara – O Senhor Presidente referiu que no dia 13 de abril, tiveram início as Comemorações do 44.º aniversário do “25 de abril” no concelho de Viana do Alentejo, através da exibição do documentário “Cartas a uma Ditadura”, no Cineteatro Vianense, tendo estado presentes o Senhor Vereador Paulo Manzoupo e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 14 de abril, também inserida na programação das Comemorações do “25 de abril”, foi inaugurada a exposição “Estado de Sítio”, no Paço dos Henriques, em Alcáçovas, tendo estado presente o Senhor Vice-Presidente. A exposição, da autoria de José Teixeira, é exibida no âmbito do Projeto PAGUS, é evocativa da I Grande Guerra, na qual participaram e morreram milhares de portugueses, alguns do concelho de Viana do Alentejo e estará patente até ao dia 19 de agosto. -----

- O Senhor Presidente informou que no dia 17 de abril esteve presente no ato solene da assinatura da Escritura Pública que oficializou a constituição da AptCC – Associação Portuguesa de Cidades e Vilas Cerâmicas. Em Mafra, os 14 municípios que inicialmente se organizaram para promover e preservar a cerâmica portuguesa constituíram a referida associação, o que permitirá a Portugal ter assento no AeuCC – Agrupamento Europeu de Cidades Cerâmicas, uma estrutura criada em 2014 com peso institucional junto da Comissão Europeia e do Parlamento Europeu, a qual está a preparar e a desenvolver outros projetos culturais e económicos, patrocinados por várias organizações internacionais. Os catorze municípios referidos são: Alcobaça, Aveiro, Barcelos, Batalha, Caldas da Rainha, Ílhavo, Mafra, Montemor-o-Novo, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Tondela, Viana do Alentejo, Viana do Castelo e Vila Nova Poiares. O Senhor Presidente recordou que a AptCC - Associação Portuguesa de Cidades e Vilas

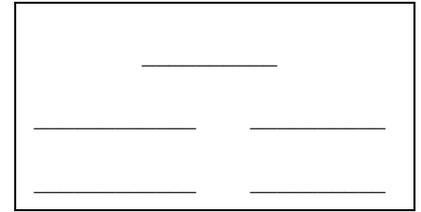


Cerâmicas tem como objetivos, entre outros, a defesa, a valorização e a divulgação do património cultural e histórico cerâmico, o intercâmbio de experiências entre os associados, nomeadamente a nível da conservação do património, a promoção da criação artística e a difusão da cerâmica tradicional e contemporânea, o incentivo de relações de cooperação, para além de intercâmbios com outras cidades cerâmicas a níveis nacional e internacional e o incremento de programas de formação, tanto de carácter produtivo como cultural, garantindo a continuidade do setor nas áreas municipais aderentes. É também objetivo da associação promover a consciencialização de empresários e das comunidades locais para a importância histórica e patrimonial da cerâmica, bem como evidenciar o potencial da sustentabilidade económica e social das cidades e vilas associadas a partir da cerâmica, que passa pela manutenção da tradição aliada à inovação. Lembrou os passos já dados em Viana do Alentejo para a preservação desta tradição, nomeadamente o Curso de Oleiro que se encontra a decorrer. Referiu ainda que no dia 16 de abril decorreu, também em Maфра, uma reunião da Assembleia Geral do AeuCC - Agrupamento Europeu das Cidades Cerâmicas, tendo marcado presença a Itália, a França, a Espanha, a Roménia, a Polónia, a Alemanha e a República Checa. Os quatro primeiros países são os fundadores do Agrupamento e os três restantes, juntamente com Portugal, integram o primeiro alargamento do AeuCC - Agrupamento Europeu das Cidades Cerâmicas, para desenvolverem ações comuns de promoção da cerâmica e defender a especificidade da cerâmica europeia no mundo. Depois do ato solene, teve lugar a inauguração da exposição conjunta dos membros da Associação, a qual é itinerante, pelo que, também estará exposta em Viana do Alentejo, oportunamente. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 17 de abril, o Senhor Vice-Presidente esteve presente numa reunião da Assembleia Intermunicipal da AMGAP – Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública no Alentejo, em Beja. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 17 de abril, o Senhor Vereador Paulo Manzoupo esteve presente na reunião mensal do Conselho Diretivo da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, em Portel. -----

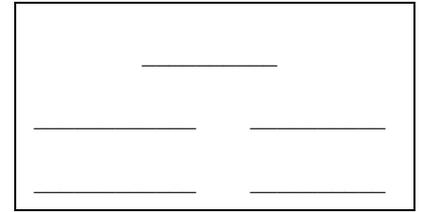
- O senhor Presidente informou que no dia 18 de abril, inseridas no programa das comemorações do “25 de abril” e também no âmbito do Dia Internacional dos Monumentos e Sítios, decorreram as Visitas Temáticas “As Outras Ermidas”, nas três freguesias do Concelho. A atividade consistiu num percurso acompanhado num roteiro específico pelas três freguesias; tendo sido visitados edifícios de cariz religioso que, por não fazerem parte do dia-a-dia das populações, tendem quase a cair no esquecimento da memória coletiva. Foi objetivo deste percurso visitar/revisitar estes espaços, abrindo-os à comunidade e a quem visita o concelho. O ponto de encontro foi na freguesia de Aguiar, no Largo 25 de abril, seguindo-se uma visita à Ermida de Nossa Senhora da Piedade (ou das Chagas ou do Senhor dos



Passos). De seguida, os participantes deslocaram-se para Viana do Alentejo, onde visitaram a Capela de Santo António, localizada no Castelo. O almoço decorreu em Alcáçovas e lá foram visitadas a Igreja da Misericórdia e a Ermida de São Francisco. O Senhor Presidente referiu que a iniciativa estava inscrita no Ano Europeu do Património Cultural – 2018, foi organizada pelo Município de Viana do Alentejo, com o apoio da Direção Regional de Cultura do Alentejo, das Juntas de Freguesia de Aguiar e de Viana do Alentejo, do Programa PAGUS, da Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo e da Santa Casa da Misericórdia de Alcáçovas. A propósito do Ano Europeu do Património Cultural 2018, o Senhor Presidente informou que, por proposta da Comissão Europeia, o Parlamento Europeu adotou a Decisão que estabelece 2018 como o Ano Europeu do Património Cultural. O AEPC 2018 - Ano Europeu do Património Cultural é enquadrado pelos grandes objetivos da promoção da diversidade cultural, no diálogo intercultural e da coesão social, visando chamar a atenção para o papel do património no desenvolvimento social e económico nas relações internas e externas da União Europeia. A Direção-Geral do Património Cultural, em articulação com o Coordenador Nacional da iniciativa em Portugal e com outras entidades no âmbito da tutela do Ministério da Cultura, disponibiliza um sítio na internet dedicado à iniciativa, através do qual se procura assegurar uma ampla divulgação de atividades, com carácter aberto e dinâmico. O Senhor Presidente informou que o referido sítio pode ser consultado através do link: <http://anoeuropeu.patrimoniocultural.gov.pt/>. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 19 de abril, com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Benthino, reuniu com o Senhor Comandante Territorial da GNR de Évora, Coronel João Maia, no Comando Territorial de Évora. Abordou o assunto do Quartel da GNR de Viana do Alentejo, de modo a que o Município esteja em sintonia com a Secretaria de Estado da Administração Interna e com a própria GNR. O Senhor Presidente disse ainda que também tentou sensibilizar o Senhor Comandante, Coronel João Maia, para o facto das quatro viaturas que a GNR utiliza no Concelho terem cerca de vinte anos cada uma. O Senhor Comandante, Coronel João Maia, manifestou-se sensibilizado e embora o assunto das viaturas seja transversal, disse que o objetivo é renovar todo o parque automóvel gradualmente. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 19 de abril foi inaugurada, no antigo Posto de Turismo de Viana do Alentejo, a exposição "Romaria no Barro", da autoria dos alunos do curso de Oleiro que decorre em Viana do Alentejo. A exposição retrata a romaria a cavalo que liga os concelhos da Moita e de Viana do Alentejo e conjuga a tradição cultural e religiosa e a arte tradicional de trabalhar o barro. Esta ação inclui ainda a venda das peças, desde taças, saladeiras e ferraduras decoradas com motivos equestres, cujo valor irá reverter a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Alentejo. As peças têm um preço que varia entre os 2,50 € e os 10,00 € e apresentam as várias técnicas adquiridas ao longo da formação. Esta é a segunda exposição que os formandos promovem,



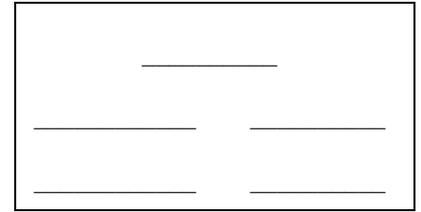
depois de, em dezembro passado, terem efetuado uma exposição de presépios. O Senhor Presidente recordou que o curso de oleiro surgiu de uma parceria entre o Município de Viana do Alentejo e o Instituto de Emprego e Formação Profissional/Centro de Formação Profissional de Évora, com o objetivo de recuperar uma profissão tradicional em extinção. O curso decorrerá até dia 3 de julho e confere dupla certificação – 9º ano e o certificado profissional de oleiro. A componente prática do curso é ministrada por um dos últimos oleiros no ativo em Viana do Alentejo, Feliciano Mira Agostinho, filho e neto de oleiros. A exposição poderá ser visitada até ao dia 19 de maio, de segunda a sexta, entre as 9h00 e as 13h00 e das 14h00 às 17h00, e aos sábados entre as 9h00 e as 13h00. No domingo, dia 29, a exposição também poderá ser apreciada entre as 9h00 e as 13h00. Disse ainda o senhor Presidente que esta iniciativa também está inscrita no Ano Internacional do Património Cultural 2018. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 20 de abril decorreu uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo, no Salão da Junta de Freguesia de Aguiar. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 23 de abril esteve presente no espetáculo de marionetas “O Soldado João”, no Cineteatro Vianense, atividade também integrada no programa das comemorações do “25 de abril” e dirigida aos alunos do 1.º Ciclo. O espetáculo, baseado num texto da autoria de Luísa Ducla Soares, foi efetuado com marionetas de tranca que se movimentam nas páginas de dois livros bidimensionais, nos quais sobressaem imagens que são os figurantes. A iniciativa, promovida pelo Município, pretendeu sensibilizar os mais novos para o 25 de abril como um momento recente da nossa história coletiva e ainda promover o gosto pelas artes cénicas. -----

- O senhor Presidente informou que também no dia 23 de abril, de modo a assinalar o Dia Mundial do Livro, foram promovidas atividades na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo, igualmente inseridas no programa das comemorações do “25 de abril”. No período da tarde, teve lugar uma matiné de leituras destinada ao público sénior, nomeadamente aos utentes da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo. Depois, o Grupo Biblioteatrando, um grupo de utilizadores da biblioteca, apresentou uma dramatização da “Vem aí o Zé das Moscas”, de António Torrado. À noite, teve lugar um sarau de poesia intitulado “Todos a Ler!”, seguido de Fados com a fadista Ana Tareco. -----

- O senhor Presidente referiu que ainda no dia 23 de abril, teve lugar o Primeiro Encontro de Autocaravanistas, em Viana do Alentejo, promovido pela Associação de Autocaravanismo Portuguesa, com o apoio do Município. Os participantes puderam visitar a Oficina de Olaria de Feliciano Mira Agostinho, a Praça da República (Fonte da Renascença e Busto de António Isidoro de Sousa), os portais manuelinos da Rua Cândido dos Reis e o Castelo de Viana do Alentejo (Recinto amuralhado, Igreja Matriz de Nossa Senhora da Anunciação, Igreja da Misericórdia de Viana do Alentejo – e a exposição que se encontra atualmente patente “Devoção Mariana em Viana do Alentejo e Aguiar”), Cruzeiro Manuelino e



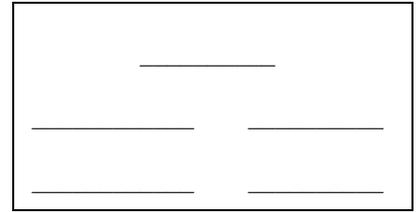
Centro de Interpretação). Disse o senhor Presidente que à tarde, os participantes foram recebidos por si tendo havido troca de lembranças. -----

- O Senhor Presidente informou que o senhor Vice-Presidente, no dia 23 de abril, participou na iniciativa comemorativa do XI aniversário da CPCJVA – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viana do Alentejo – “Conversas à mesa”, que decorreu no Restaurante “As Piscinas”, em Alcáçovas, e contou também com a presença da Dra. Aurora Rodrigues, Procuradora da República Jubilada e Vice-Presidente da Associação Portuguesa das Mulheres Juristas. A iniciativa foi organizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Viana do Alentejo, pela Cáritas Arquidiocesana de Évora e pelo Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica de Évora. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 24 de abril, integrada no programa do “25 de abril” decorreu, em Alcáçovas, a “Urban Night Run” (Corrida e Caminhada), organizada pelo SCA – Sport Club Alcaçovense / Run Alcáçovas. Em Aguiar, decorreu um Churrasco e Animação Musical, no Jardim da Cooperativa, organizado pela Junta de Freguesia local e pelo Município. Em Viana do Alentejo, teve lugar o espetáculo musical “Canções de Bater o Pé”, no Cineteatro Vianense. Nas três freguesias, à meia-noite, soou a “Grândola, Vila Morena” acompanhada de lançamento pirotécnico. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 25 de abril, de modo a assinalar esta data importante, teve lugar a Sessão de Leitura “Libertando a Imaginação numa Manhã de Abril!”, na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo. À tarde, decorreu a Sessão Protocolar das Comemorações do 44.º aniversário da Revolução de Abril, no Cineteatro Vianense. No período da noite, foi apresentado o espetáculo musical “Serão de Abril”, no Cineteatro Vianense. -----

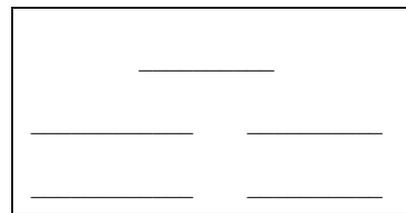
- O senhor Presidente referiu que também no dia 25 de abril, teve lugar a partida da XVIII edição da Romaria a Cavalos Moita – Viana do Alentejo, na qual esteve presente conjuntamente com o Senhor Vereador Paulo Manzoupo e o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal – Miguel Bentinho. Na edição de 2018 registaram-se mais inscritos à partida. Depois da concentração dos Romeiros, decorreu a Bênção da Imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem, imediatamente antes da partida. Em Rio Frio, a meio da etapa, teve lugar o Acolhimento dos Romeiros com uma Cerimónia Religiosa, a cargo da Paróquia local. No Poceirão, decorreu igualmente uma Cerimónia Religiosa de Acolhimento aos Romeiros. À noite, teve lugar um espetáculo musical alusivo ao “25 de abril”. No dia 26 de abril, segunda etapa, os Romeiros farão uma paragem em Landeira, sendo acolhidos com uma Cerimónia Religiosa, a cargo da paróquia local. Posteriormente, seguirão para a Herdade da Cooperativa, em Casebres, onde pernoitarão e onde haverá igualmente uma Cerimónia Religiosa de Acolhimento aos Romeiros. No dia 27 de abril, os Romeiros seguirão o percurso até São Cristóvão, onde decorrerá uma Cerimónia Religiosa à sua partida rumo a Alcáçovas, local da pernoita do terceiro dia. Nesta freguesia, no Largo da Gamita, terá lugar uma



atuação do Grupo de Sevilhanas da Associação Cultural e Recreativa Alcáçovas e Animação Musical, numa organização da Junta de Freguesia. No dia 28 de abril, quarta e última etapa, os Romeiros partirão rumo a S. Brás do Regedouro, onde serão acolhidos com uma Cerimónia Religiosa. No momento da partida, em Alcáçovas, terá lugar a Bênção da Imagem de Nossa Senhora da Boa Viagem, pela Paróquia de Alcáçovas. Sendo este o dia em que a Romaria chega a Viana do Alentejo, acompanhada pelo Esquadrão da GNR – Guarda Nacional Republicana a Cavallo, a Vila estará preparada com muita animação para receber os inúmeros visitantes: no largo 25 de abril, o Grupo de Cantares Populares “Seara Nova”; na Praça da República, o Grupo “De Moda em Moda” e Grupos Corais no Santuário de Nossa Senhora D’Aires. Do largo 25 de abril até ao Santuário, haverá animação com “Karma Drums” e “Xaral’s Dixie Band”. No Largo de S. Luís, os Romeiros serão acolhidos com uma Cerimónia Religiosa. À noite, na Tenda Tradições, junto ao Santuário de Nossa Senhora D’Aires, atuará a Classe de Dança da Associação Equestre de Viana do Alentejo. Depois, terá lugar a Procissão em Honra de Nossa Senhora D’Aires pelas ruas da Vila, acompanhada pela Banda da Sociedade União Alcaçovense. O Senhor Presidente informou que serão também entregues lembranças a todos os participantes, pelas entidades parceiras da Romaria. Ainda no dia 28 de abril, decorrerá um espetáculo musical com “Los Cavakitos” e Baile. No dia 29 de abril, terá lugar a habitual Procissão com as Imagens de Nossa Senhora D’Aires e de Nossa Senhora da Boa Viagem, acompanhada pela Banda da Sociedade União Alcaçovense, seguindo-se uma Missa Campal. Na Tenda Tradições, a tarde será animado pelo Grupo “4 Cantos” e pelos Grupos Corais do Concelho: Grupo Coral Feminino “Cantares de Alcáçovas”, Grupo Coral dos Trabalhadores de Alcáçovas, Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo, Grupo Coral e Etnográfico de Viana do Alentejo, Grupo Coral Feminino “Paz e Unidade” de Alcáçovas e Grupo Coral “Velha Guarda” de Viana do Alentejo. O espetáculo de encerramento será protagonizado pelo Grupo “Malha Vacas”. -----

- O senhor Presidente disse ainda que no dia 25 de abril, conjuntamente com o Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal esteve presente nas comemorações desta data nos Jardins da Residência Oficial do Senhor Primeiro-Ministro, no Palácio de S. Bento, em Lisboa, a convite deste. A tarde foi repleta de atividades, destacando-se a presença das Oficinas Representativas do Património Cultural Imaterial, entre as quais o Fabrico de Chocalhos, representado pela empresa do Concelho – Chocalhos Pardalinho, que demonstraram in loco o processo, Património Cultural Imaterial da Humanidade desde 2015. -----

- O senhor Presidente referiu ainda que à semelhança dos anos anteriores, irá decorrer o Concurso de Janelas, Varandas e Montras Engalanadas, na chegada da XVIII Romaria a Cavallo Moita – Viana do Alentejo. O concurso abrange duas zonas – o percurso da Romaria e todos os arruamentos da Vila, mantendo-se os 5 prémios para cada zona/categoria, ou seja, 20 prémios no total, cujos valores variam entre os 10,00€ (dez euros) e os 200,00€ (duzentos euros). Para além dos prémios atribuídos pelo



Município de Viana do Alentejo, a Associação Equestre de Viana do Alentejo associa-se, pelo segundo ano consecutivo, a esta iniciativa com a atribuição de um prémio monetário de 50,00€ (cinquenta euros) a todos os premiados. O Senhor Presidente lembrou que as duas categorias a concurso são: melhor decoração de janelas e/ou varandas e melhor decoração de montra, sendo que cada concorrente pode participar apenas numa das duas categorias. Acrescentou que esta é já a 6.ª edição do concurso que pretende tornar a Vila de Viana do Alentejo mais bonita para a chegada da Romaria a Cavalos e para receber os muitos turistas que a visitam por ocasião deste evento. Realçou que o regulamento do concurso pode ser consultado no sítio da internet do Município: <http://www.cm-vianadoalentejo.pt/pt/site-servicos/balcao-municipal/regulamentos-municipais/Paginas/Regulamentos-Cultura-e-Desporto.aspx>. -----

Ponto quatro) Conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

Ponto cinco) Proposta de ratificação da 16.ª alteração ao Orçamento da Despesa – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 16.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----

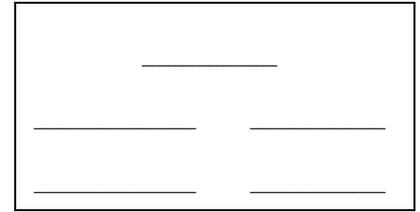
Ponto seis) Proposta de ratificação da 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais – Com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, a Câmara ratificou a 11.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto sete) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento Municipal respetivo, a Câmara deliberou por unanimidade atribuir o Cartão Social do Reformado, Pensionista e Idoso a Maria José Pão Mole Magro Branco, residente em Viana do Alentejo. -----

Ponto oito) Proposta de alteração de sinalização rodoviária nos dias 28 e 29 de abril de 2018, por ocasião da XVIII Romaria a Cavalos – Nos termos da proposta da Divisão de Administração Urbanística e Serviços Urbanos – Fiscalização, a Câmara deliberou por unanimidade proceder às seguintes alterações na sinalização rodoviária em Viana do Alentejo, no dia 28 de abril de 2018, por ocasião da chegada da XVIII Romaria a Cavalos:

a) Proibir o trânsito automóvel nas seguintes vias:

- Rua do Mercado; Travessa da Mesquita; Rua João Chagas; Rua da Água Abaixo; Rua Padre Luis António da Cruz; Rua das Escadinhas; Rua Cândido dos Reis; Rua Miguel Bombarda; Rua João de Deus; Rua Dr.



António José de Almeida; Largo de S. Luis; Rua Médico de Sousa; Rua da Fonte Figueira; Rua Comandante Faria e Melo; Rua da Figueira; Rua Heliodoro Salgado e Rua de Vila Nova. -----

b) Desviar o trânsito automóvel no cruzamento de Vila Nova da Baronia, encaminhando-o para a Estrada de S. Pedro; -----

c) Desviar o trânsito automóvel nas rotundas do loteamento da Quinta do Marco para a Azinhaga da Barca; -----

d) Proibir o estacionamento nas seguintes vias:

- Largo dos Bombeiros; Rua Dr. António José de Almeida; Rua Cândido dos Reis; Rua Miguel Bombarda; Praça da República; Largo de S. Luis; Rua Médico de Sousa e Azinhaga da Barca. -----

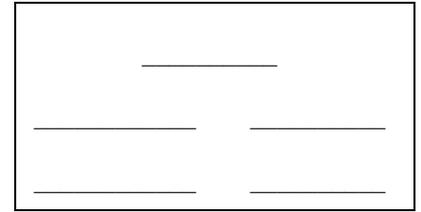
Também por unanimidade, a Câmara deliberou proibir o estacionamento nas seguintes vias, no dia 29 de abril de 2018, por ocasião da habitual procissão:

- Largo de S. Luis; Rua António Isidoro de Sousa; Rua Miguel Bombarda; Praça da República e Rua Padre Luis António da Cruz. -----

Ponto nove) Proposta de aprovação de Protocolo a celebrar com a Empresa F. Mendes Bolas, SA – Óptica Havaneza – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Protocolo a celebrar com a Sociedade F. Mendes Bolas, S.A – Óptica Havaneza, com sede em Évora, regulando as condições em que os trabalhadores do Município e respetivos agregados familiares podem beneficiar de condições mais vantajosas quando adquirirem serviços ou produtos óticos. -----

Ponto dez) Proposta de isenção do pagamento das taxas por parte da Freguesia de Alcáçovas, relativas a um pedido de licença de ruído para a realização de um baile no dia 27 de abril de 2018, por ocasião da pernoita da XVIII Romaria a Cavalu naquela freguesia – A Câmara deliberou por unanimidade isentar a Freguesia de Alcáçovas do pagamento das taxas relativas a um pedido de licença de ruído para a realização de um Baile por ocasião da pernoita da XVIII Romaria a Cavalu, no dia 27 de abril de 2018, em Alcáçovas. Nos termos do n.º 7 do artigo 9.º do Regulamento da Tabela de Taxas do Município, para a concessão da isenção solicitada foi reconhecido pela Câmara Municipal o interesse municipal da iniciativa e foi tomado conhecimento de que a receita não arrecadada por via desta isenção importa em 46,36 € (quarenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), isto nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do referido Regulamento. -----

Ponto onze) Proposta de pedido de licença de ruído por parte da Freguesia de Alcáçovas, para a realização de um baile no dia 27 de abril de 2018, por ocasião da pernoita da XVIII Romaria a Cavalu naquela freguesia – A Câmara deliberou por unanimidade conceder à Freguesia de Alcáçovas a licença de ruído para a realização de um Baile, no dia 27 de abril de 2018, por ocasião da pernoita, em Alcáçovas, da XVIII Romaria a Cavalu. -----



Ponto doze) Proposta de transferência de verbas ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às

Atividades Culturais – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano e ao abrigo do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas:

- Para a Associação Equestre de Viana do Alentejo / Classe de Dança / Ballet e Sevilhanas / 1.º trimestre de 2018 – 819,90 € (oitocentos e dezanove euros e noventa cêntimos); -----
- Para o Grupo Coral “Os Trabalhadores de Alcáçovas” / 1.º trimestre de 2018 – 222,00 € (duzentos e vinte e dois euros); -----
- Para o Grupo Coral “Os Trabalhadores de Alcáçovas”, com destino ao Grupo Coral “Tertúlia dos Amigos do Cante” / 1.º trimestre de 2018 – 219,90 € (duzentos e dezanove euros e noventa cêntimos); -----
- Para o Grupo Coral “Os Trabalhadores de Alcáçovas”, com destino ao Grupo Coral “Moços da Vila” / 1.º trimestre de 2018 – 203,10 € (duzentos e três euros e dez cêntimos); -----
- Para o Grupo Coral Feminino Cantares de Alcáçovas / 1.º trimestre de 2018 – 268,20 € (duzentos e sessenta e oito euros e vinte cêntimos). -----

Ponto treze) Proposta de aprovação do auto de medição n.º 11 relativo à Empreitada de Requalificação

do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo – A Câmara aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 11, no montante de 100.281,72 € (cem mil duzentos e oitenta e um euros e setenta e dois cêntimos), relativo à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Centro Histórico de Viana do Alentejo. -----

Ponto catorze) Proposta de transferência de verba para a Associação Grupo de Cantares de Alcáçovas

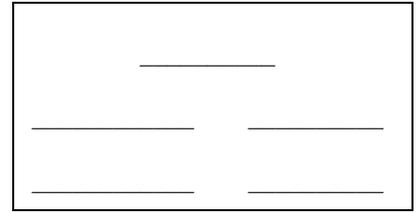
(complicação nas despesas com a aquisição de som para o seu Encontro anual) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Grupo de Cantares de Alcáçovas a importância de 600,00 € (seiscentos euros), como complicação nas despesas de realização de um Encontro de Grupos, incluindo as inerentes ao som. -----

Ponto quinze) Proposta de transferência de verba para a Associação Aguiarense para Ajudar no

Desenvolvimento Económico e Social de Aguiar (complicação nas despesas com a organização de um Torneio de Malha) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Aguiarense para Ajudar no Desenvolvimento Económico e Social de Aguiar a importância de 200,00 € (duzentos euros), como complicação nas despesas de organização de um Torneio de Malha. -----

Ponto dezasseis) Proposta de transferência de verba para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar

(complicação nas despesas de organização de atividades no 1.º de Maio) – Nos termos da proposta



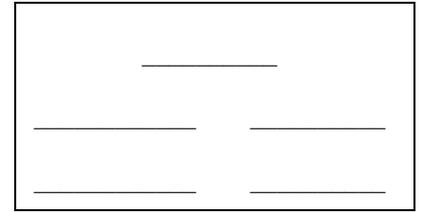
da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Cultural e Desportivo de Aguiar a importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como participação nas despesas de organização de atividades no dia 1 de maio de 2018. -----

Ponto dezassete) Proposta de transferência de verba para o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo (participação nas despesas de organização da sua Festa de Aniversário) – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para o Grupo Coral Feminino de Viana do Alentejo a importância de 400,00 € (quatrocentos euros), como participação nas despesas de organização da sua festa de aniversário que terá lugar no dia 19 de maio de 2018. -----

Ponto dezoito) Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo, com destino à manutenção de instalações – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial de Viana do Alentejo a importância de 1.000,00 € (mil euros), como participação nas despesas inerentes à manutenção das suas instalações. -----

Ponto dezanove) Proposta de transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial de Alcáçovas, com destino à realização de atividades a levar a cabo no dia 20 de maio, integradas na Romaria do Espírito Santo – Nos termos da proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial de Alcáçovas a importância de 1.000,00 € (mil euros), como participação nas despesas de organização de atividades a realizar no dia 20 de maio de 2018, integradas na Romaria do Espírito Santo em honra de Nossa Senhora da Esperança. -----

Ponto vinte) Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente que procedeu à criação de um bilhete especial (sem valor) que permite o acesso gratuito à Cultura a todos os jovens que completem 18 anos em 2018 – O senhor Presidente informou que a Direção Regional de Cultura do Alentejo, enquanto entidade sob tutela do Ministério da Cultura, encontra-se envolvida e contribui para o Projeto “Cultura para Todos”, o mais votado, a nível nacional, no Orçamento Participativo de Portugal 2017. Deste Projeto decorreu a iniciativa ES.CULTURA’18 que compreende o acesso gratuito à Cultura para todos os jovens (naturais e residentes em território nacional) que completem 18 anos em 2018, apresentada ao público no dia 16 de abril de 2018, em Lisboa, no Museu Nacional de Arte Antiga. No quadro da parceria de gestão que esta Direção Regional estabeleceu com o Município de Viana do Alentejo, este procedeu à criação de um bilhete especial (sem valor) que permite o acesso gratuito à Cultura a todos os jovens que completem 18 anos em 2018 (naturais e residentes em território nacional) disponibilizando o acesso livre a Museus, Monumentos e Sítios Arqueológicos sob sua tutela. A criação



deste bilhete especial foi determinada por seu despacho exarado a 13 de abril de 2018, para que o mesmo pudesse ser ativado no dia 16 de abril de 2018. -----

A Câmara ratificou por unanimidade o referido despacho. -----

Ponto vinte e um) Proposta de fixação de preços de ocupação de Stands na Feira do Chocalho de 2018 -

Proveniente da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, foi apresentada a seguinte proposta de fixação de preços relativos à ocupação de Stands na Feira do Chocalho de 2018:

1) Zona Institucional, Empresarial e de Exposição:

- Stands de 9 m2 (3x3) a ocupar por organizações sedeadas no concelho 0,00 €;

- Stands de 9 m2 (3x3) a ocupar por organizações não sedeadas no concelho 60,00 € + IVA;

- Stands de 9 m2 (3x3) a ocupar por Empresários/Artesãos que desenvolvem a atividade Chocalheira e Municípios convidados e Municípios/Entidades em representação do Património UNESCO 0,00 €;

Dado o destaque da Arte Chocalheira nesta feira, considera-se que o espaço destinado aos Mestres Chocalheiros deve ser cedido a título gratuito. -----

2) Zona de Tasquinhas:

- Stands de 9 m2 (3x3) a ocupar por organizações sedeadas no concelho 105,00 € + IVA;

- Stands de 9 m2 (3x3) a ocupar por organizações não sedeadas no concelho 210,00 € + IVA;

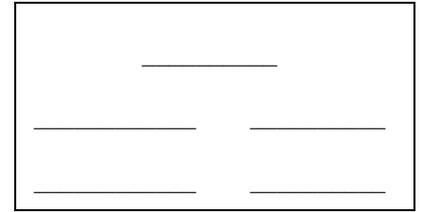
Os preços propostos para os Stands, referem-se ao primeiro espaço/módulo a atribuir a cada uma das entidades sendo que, no caso de pretenderem mais do que um, o preço a cobrar corresponderá à totalidade do custo suportado pelo Município com o seu aluguer. -----

Votada a proposta, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, por considerar que o associativismo do concelho deveria ficar isento de qualquer pagamento, isto em coerência com posições anteriormente assumidas sobre este assunto. ----

O senhor Presidente, a este propósito, referiu que a Feira do Chocalho tem vindo a ser substancialmente melhorada e que os valores estipulados para o aluguer dos stands, pretendem contribuir para minimizar alguns custos. Acrescentou que embora perceba que seria mais agradável que ninguém pagasse nada, o que é um facto é que o equilíbrio das contas do Município tem de se manter. Ainda neste contexto recordou que o apoio deste Município ao movimento associativo apresenta um valor considerável sendo que entre 2013 e 2017, a média anual das transferências para as Associações ultrapassou os trezentos mil euros, tendo em 2017 ultrapassado até os quatrocentos mil euros. Assim, não é possível isentar tudo para que o Município continue a apresentar “contas saudáveis”. -----

Ponto vinte e dois) Proposta de transferência de verba para a Federação Portuguesa das Confrarias

Gastronómicas – No âmbito de um projeto editorial que está a ser desenvolvido pela Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas que aborda todo o património associado às Confrarias de



Portugal, é intenção desta entidade divulgar o importante trabalho de dinamização que cada uma das Confrarias tem vindo a desenvolver, nomeadamente a Confraria Gastronómica do Alentejo e dinamizar o conjunto do património histórico, paisagístico, cultural e arquitetónico associado à gastronomia. -----

Tendo em conta a participação neste projeto da Confraria Gastronómica do Alentejo, onde se insere o Município de Viana do Alentejo, a Câmara deliberou por unanimidade transferir a importância de 400,00 € (quatrocentos euros) para a Federação Portuguesa das Confrarias Gastronómicas, como participação nas despesas da edição do mencionado projeto editorial. -----

Ponto vinte e três) Proposta de deliberação sobre legalização de alpendre, na Rua de S. Sebastião, n.ºs

27 e 27-A em Alcáçovas, de que é requerente Cabeça de Casal de Herança de José Serra Alves (Maria

Joaquina Baguinho) e a que se refere o processo 55/16 – Nos termos da proposta constante da

Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 55/16, cuja requerente é Maria Joaquina Baguinho, na qualidade de cabeça de casal da herança de José Serra Alves, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, notificar a requerente para apresentar pedido de legalização do alpendre sito na Rua de S. Sebastião, n.ºs 27 e 27-A, em Alcáçovas, no prazo de trinta dias a contar da data de receção da notificação. -----

Ponto vinte e quatro) Proposta de deliberação sobre a legalização das obras de ampliação efetuadas no

prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 71, em Viana do Alentejo, de que é

requerente Gertrudes Maria Viegas Realista Pinto (processo n.º 68/18) – Nos termos da proposta

constante da Informação Técnica da Divisão de Administração Urbanística e Processual relativa ao Processo n.º 68/18, cuja requerente é Gertrudes Maria Viegas Realista Pinto, a Câmara, sem a presença do senhor Presidente por se encontrar impedido, deliberou, com dois votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, notificar a requerente para apresentar, no prazo de trinta dias a contar da receção da notificação, pedido de legalização das obras de ampliação efetuadas na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 71, em Viana do Alentejo, sem o prévio licenciamento. -----

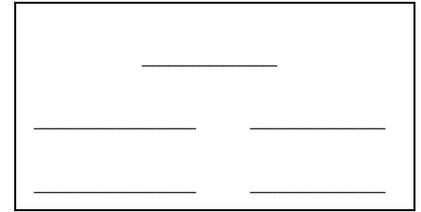
Ponto vinte e cinco) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto

de trabalho de Técnico Superior (Recursos Humanos) na modalidade de relação jurídica de emprego

público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos

Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de

procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Recursos Humanos) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):



1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Recursos Humanos, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

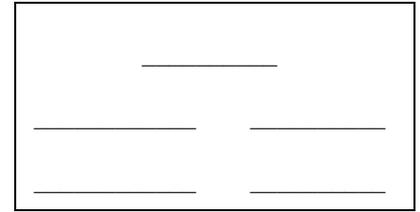
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Gestão de Recursos; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Coordenação do serviço de segurança e saúde no trabalho (SST): desenvolvimento de formação no âmbito da SST e elaboração de material de sensibilização; acompanhamento dos processos relativos a acidentes de trabalho e processamento da informação respetiva, junto da empresa que presta serviços de segurança e saúde no trabalho; organização das atividades de medicina no trabalho; responsável pela distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI), material de primeiros socorros e de segurança contra incêndios; Elaboração de candidaturas e acompanhamento dos projetos aprovados no âmbito das medidas de emprego CEI e CEI+,



processamento de bolsas e pedidos de reembolso junto do IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional). -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Recursos Humanos. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

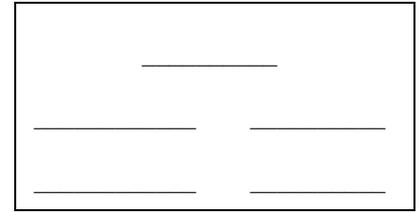
9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até



às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

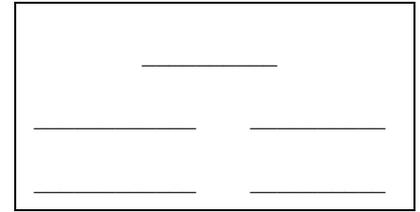
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- c) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----



12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

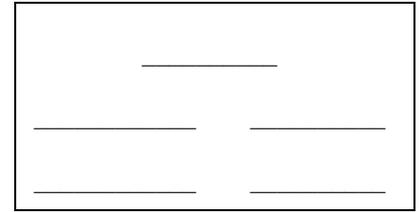
13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; e Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----



14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

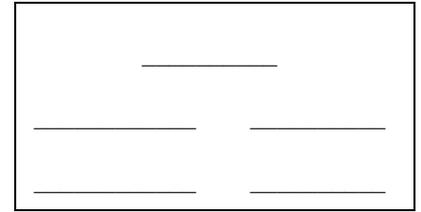
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e seis) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciência Política e Relações Internacionais) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciência Política e Relações Internacionais) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Ciência Política e Relações Internacionais, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----



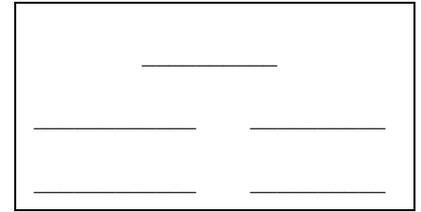
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

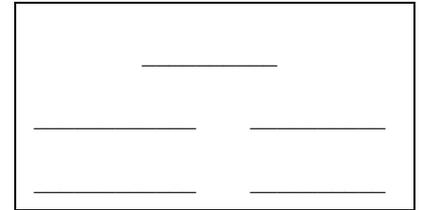
5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: acompanhamento, colaboração e desenvolvimento de atividades no âmbito da ENPP – European Network of Places of Peace (Rede Europeia de Sítios da Paz), da qual o Município faz parte; acompanhamento e colaboração nas atividades e diligências efetuadas no âmbito do Protocolo de Geminação com o Município de São Miguel, de Cabo Verde; desenvolvimento de ações de cariz internacional, nomeadamente as relacionadas com os projetos já em curso, como por exemplo no seio da ATLA – Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva, da qual o Município é associado; desenvolvimento de processos de cooperação externa; acompanhamento técnico no GADE (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico) do Município, nomeadamente através de prestação de apoio técnico a empresas do concelho que se queiram internacionalizar; assessoria técnica relacionada com Políticas Nacionais e Internacionais, sobretudo Comunitárias; elaboração de pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do Município na área de protocolo e relações internacionais, nomeadamente acompanhamento dos processos relativos à participação do Município em organismos nacionais e internacionais, reuniões e outros eventos; elaboração de relatórios e pareceres baseados em publicações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estatística e pelo Banco de Portugal, conducentes a conclusões caracterizadoras do Concelho e identificadoras de insuficiências a suprir, entre outros. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----



7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Ciência Política e Relações Internacionais. ----
8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----
9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
- 9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----
- 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 da presente proposta. -----
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----
10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email: camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----



10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

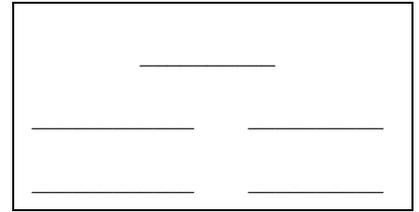
12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----



12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

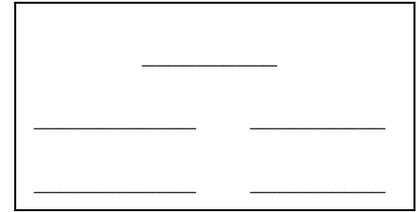
Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Merciana Augusta Palma Rita, Técnica Superior (Ensino Básico do 1.º Ciclo) do Município de Viana do Alentejo; e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal João Pedro Valério Parra Martinho Antunes. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e sete) **Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Desporto) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)** – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de

procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior (Desporto) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Desporto, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

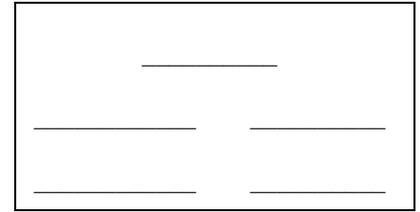
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao



qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: promoção, execução e avaliação de eventos e atividades desportivas dirigidas à população idosa, com enfoque para o envelhecimento ativo; colaboração na gestão e manutenção de equipamentos desportivos; apoio técnico na conceção da programação de atividades de aprendizagem desportiva dirigidas à população infantil e jovem; conceção e acompanhamento de projetos no âmbito das candidaturas a financiamentos comunitários. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Desporto. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

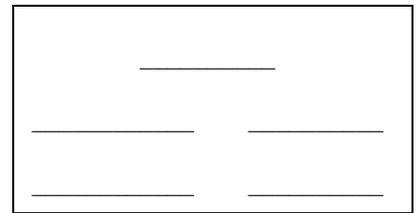
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----



9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24.00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

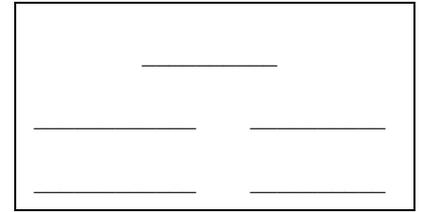
10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----



12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

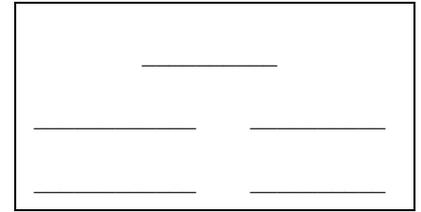
12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:



Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; e Merciana Augusta Palma Rita, Técnica Superior (Ensino Básico do 1.º Ciclo) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

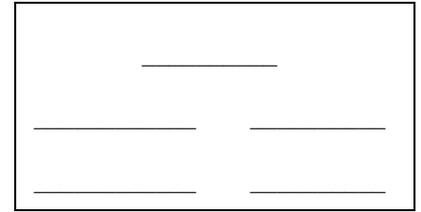
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e oito) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (História) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

– O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (História) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de História, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----



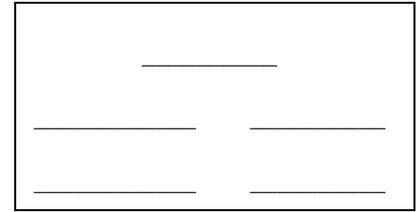
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: elaboração de propostas, organização, promoção/dinamização e acompanhamento de iniciativas no âmbito da História e Património Local e de comemorações de datas internacionais do Património Cultural; conceção, organização e acompanhamento de projetos museológicos versados sobre a herança cultural do concelho; Elaboração, programação e dinamização de ciclos de exposições versados sobre temáticas culturais; Investigação nas áreas da História e Património Cultural, nomeadamente Arquitetura, Religião, História da Arte e Artes Tradicionais; Criação e dinamização de projetos histórico – culturais, com o intuito de conceber e promover plataformas de preservação da memória histórica do concelho; Contributos técnicos da área de História e Património para a política educacional concelhia; Emissão de pareceres técnicos na área de História e do Património Cultural, com vista ao desenvolvimento de projetos multidisciplinares nos setores e áreas de serviço do município; Elaboração de atividades de educação patrimonial para a comunidade local, através da participação ativa junto da Universidade Popular do Concelho de Viana do Alentejo e do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo; Intermediação técnica no âmbito de projetos municipais de índole histórica e cultural (Projeto PAGUS, AptCC – Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica) com vista à salvaguarda e divulgação do património cultural concelhio. Técnico a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano. -----



5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de História. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

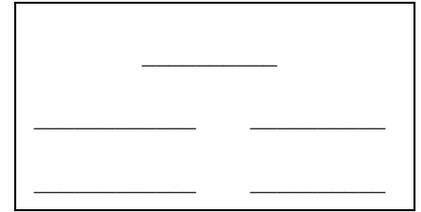
9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-



237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional. -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

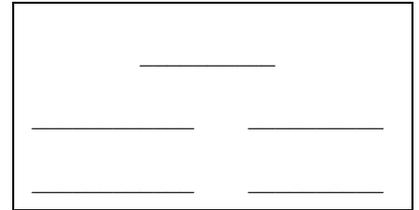
10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

10.6. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se



a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

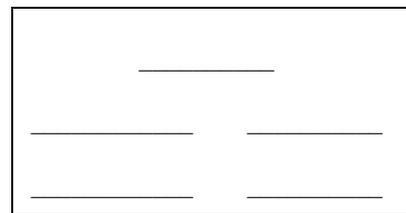
b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-



A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Celeste Maria Almeida Carmo Tomé Guerreiro, Técnica Superior (História) do Município de Évora; -----

Vogais efetivos: - António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: - João Pedro Parra Martinho Valério Antunes Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Maria de Fátima Pão Mole Fusco Ribeiro, Técnica Superior (Serviço Social) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal António Joaquim Vinagre Padeirinha. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

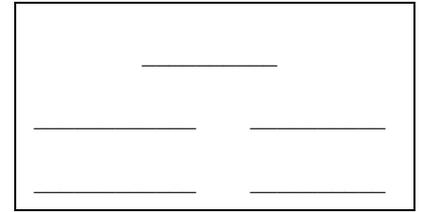
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto vinte e nove) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Artes Visuais e Multimédia) na modalidade de relação jurídica de

emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de

abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Artes Visuais e Multimédia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo



indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Artes Visuais e Multimédia, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

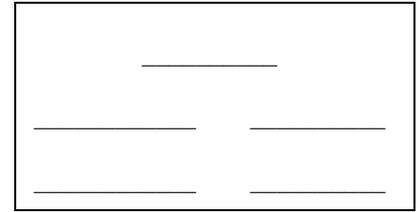
3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente:

Elaboração gráfica de publicações e edições municipais como a conceção e execução em suporte físico e digital de logomarcas, logótipos, cartazes, folhetos, desdobráveis, paginação de livros, layouts, anúncios, mupis, outdoors, guias, convites, agendas, publicações monográficas, materiais publicitários, entre outros. Acompanhar a respetiva produção das edições que sejam executadas através de serviços



externos, compilando materiais, revendo provas e verificando a impressão; conceber e preparar exposições de carácter informativo, participar no desenvolvimento de ações de melhoria da imagem do Município, assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração; Tratamento gráfico de conteúdos, acompanhamento e atualização de todos os canais de comunicação on-line do Município (site, facebook, Youtube e e-mail), elaboração gráfica de anúncios para publicação em jornais, revistas, televisão e outros; Criação gráfica de materiais de promoção e divulgação para campanhas de promoção de diversas atividades e eventos desenvolvidos no município; Produção e edição de conteúdos multimédia, edição fotográfica, criação e manutenção de sinalética a utilizar nos serviços, edifícios e iniciativas do Município; criação de conceitos gráficos a utilizar nos diversos serviços mediante solicitação superior; produção de peças gráficas de comunicação para campanhas associadas a cada evento promovido pelo Município; Desenvolvimento de conceitos comunicacionais a aplicar em diversos suportes promocionais para Turismo e Marketing Territorial; criação e adaptação da imagem do município ao material estacionário institucional. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Artes Visuais e Multimédia. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

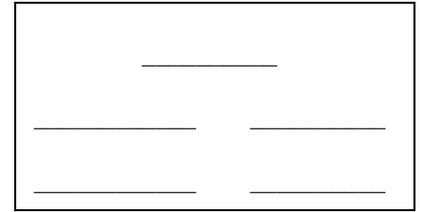
9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

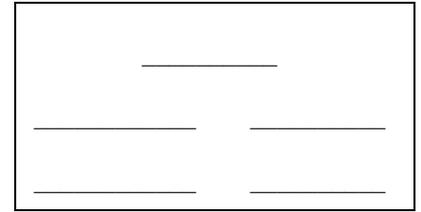
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----



- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----
10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----
- 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional. -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----
- 10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----



11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

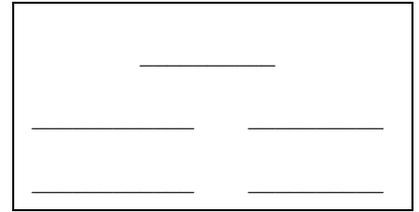
12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. -----

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----



13. Composição e identificação do júri:

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira, Técnico Superior (Comunicação e Multimédia) do Município de Évora e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

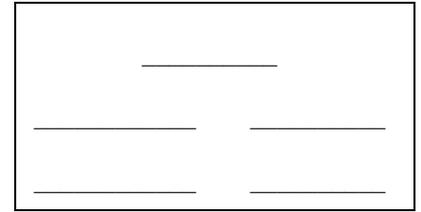
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciências da Educação) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos

Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Ciências da Educação) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de



trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Ciências da Educação, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

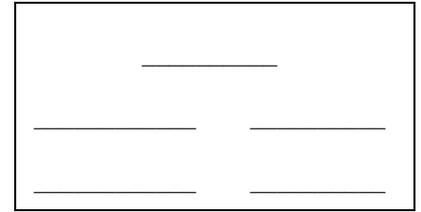
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Análise dos contextos de educação formal, informal e não-formal no Concelho de Viana do Alentejo e elaboração de diagnósticos acerca da oferta formativa no Concelho e da sua adaptabilidade às expectativas, conhecimentos e características dos munícipes a nível escolar e a nível de formações disponíveis; Elaboração de propostas para envolvimento da comunidade nas estratégias de promoção da educação formal, informal e não-formal, como forma de combate à solidão e à exclusão social; Investigação e diagnóstico de problemas afetos às ações e atividades educativas no Concelho; Conceção de propostas de resolução de problemas nas áreas da educação; Elaboração de atividades de educação ao longo da vida, nomeadamente através da participação ativa no planeamento das atividades da Universidade Popular do Concelho de Viana do Alentejo; Elaboração de propostas, organização, promoção/dinamização e acompanhamento de atividades intergeracionais e educativas, nomeadamente através do estabelecimento de ligações entre as escolas, a autarquia, a Universidade Popular e os lares; Análise e atualização das Políticas Municipais



de Educação; Acompanhamento e análise da dinâmica das Associações de âmbito educativo do concelho e da sua articulação com a atividade municipal; Participação, organização e acompanhamento dos eventos municipais de natureza educativa. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Ciências da Educação. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

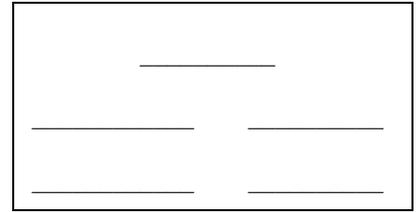
9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt),



podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

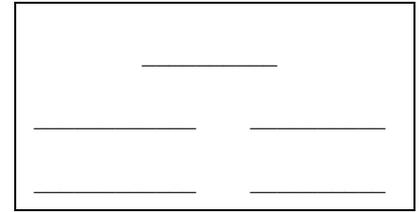
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a



formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

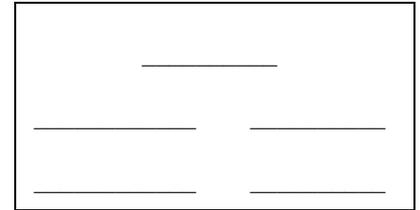
12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Merciana Augusta Palma Rita, Técnica Superior (Ensino Básico do 1.º Ciclo) e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Maria de Fátima Pão Mole Fusco Ribeiro, Técnica Superior (Serviço Social) do Município de viana do Alentejo. -----



Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Merciana Augusta Palma Rita. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e um) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto

de trabalho de Técnico Superior (Jornalismo Internacional) na modalidade de relação jurídica de

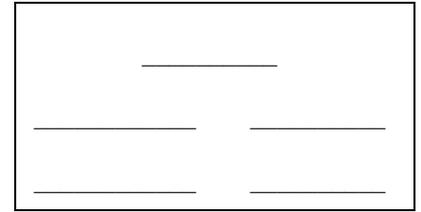
emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária

de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de

abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jornalismo Internacional) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Jornalismo Internacional, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria



n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

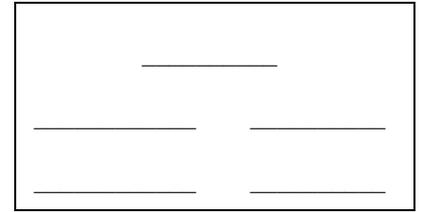
3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Executar com autonomia e responsabilidade a recolha, organização e tratamento da informação municipal destinada a divulgação/difusão nacional e internacional; Apoiar a gestão e execução do plano de comunicação institucional, bem como os planos de comunicação específicos para determinados eventos, visando a sua promoção nacional e internacional; Desenvolver contactos regulares com a comunicação social, no sentido de promover as atividades organizadas pelo município; Criar conteúdos e gerir plataformas online (site do município, mesa interativa, APP) e redes sociais (facebook) e criar documentos temáticos nas diversas áreas, nomeadamente turismo e empreendedorismo; Coordenar e criar conteúdos para o Boletim Municipal; Acompanhar a conceção e respetiva produção das edições que sejam executadas através de serviços externos, compilando materiais, revendo provas e verificando a impressão; Assessoria de imprensa e relações públicas e respetivo clipping de notícias do Município; Exercício de funções/tarefas subjacentes, designadamente à materialização das competências associadas ao Gabinete de Informação; Participar em eventos de promoção do concelho em feiras e outras iniciativas da área do turismo; Produzir conteúdos para rádio e spots televisivos; Gravar voz off para spots de rádio e para vídeos; Apresentar eventos / espetáculos promovidos pelo Município; Organizar conferências de imprensa; Implementação de estratégias de comunicação na área do património imaterial e no contacto com cidades geminadas com o Município. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador



detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Jornalismo Internacional. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

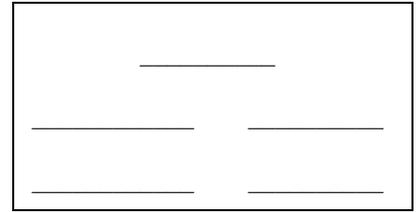
9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---



10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

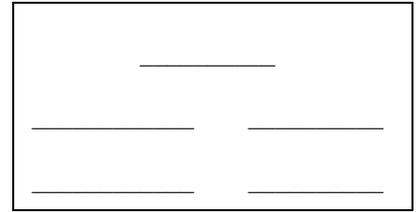
11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----



12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. -----

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

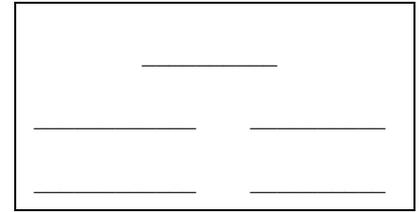
Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira, Técnico Superior (Comunicação e Multimédia) do Município de Évora e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a



sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e dois) **Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de Técnico Superior (Animação Sociocultural) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)** – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de

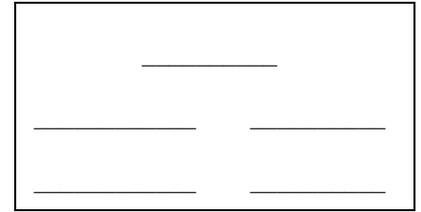
abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho de Técnico Superior (Animação Sociocultural) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Animação Sociocultural, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de três de postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----



5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Criação e gestão de projetos socioculturais; Colaboração na programação dos equipamentos culturais do município; Organização e desenvolvimento de atividades de cariz cultural, social, lúdico e recreativo; Dinamização de atividades de natureza sociocultural com a comunidade escolar; Desenvolvimento e implementação de projetos e ações na área da Promoção da Leitura; Animação e mediação do livro e da leitura no âmbito das bibliotecas municipais; Gestão de grupos com projetos pedagógicos, que se enquadram em contextos de lazer, de aprendizagem e de formação /ou desenvolvimento; Avaliação, planificação, dinamização e avaliação de atividades de tempos livres para crianças e jovens; Animação na área da expressão dramática; Promover a integração de grupos e comunidades nas atividades desenvolvidas pelo Município; Planeamento, organização e acompanhamento de atividades socioeducativas a incluir nos principais eventos municipais. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

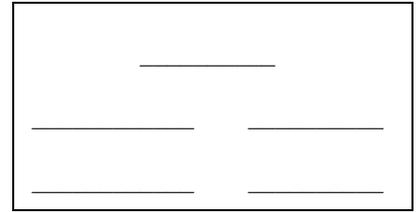
7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Animação Sociocultural. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:



a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

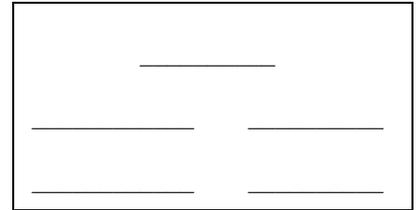
10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas; -----



c) Fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura; -----

d) Declaração emitida pelo Município de Viana do Alentejo da qual conste a descrição das funções exercidas pelo candidato e o período de duração das mesmas. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho e que são os seguintes: habilitações académicas, formação profissional relevante para o desempenho das funções inerentes ao posto de, a experiência profissional e o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2 A avaliação curricular será obtida através da média dos elementos a avaliar:

a) Habilitação académica; -----

b) Experiência Profissional, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções no Município de Viana do Alentejo, caracterizadoras do posto de trabalho a concurso; -----

c) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função. -----

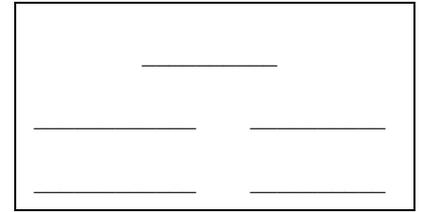
12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----



12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

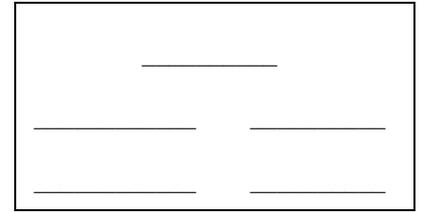
Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Maria de Fátima Pão Mole Fusco Ribeiro, Técnica Superior (Serviço Social) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Maria de Fátima Pão Mole Fusco Ribeiro. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e três) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Sociologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento

concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Sociologia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Sociologia, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

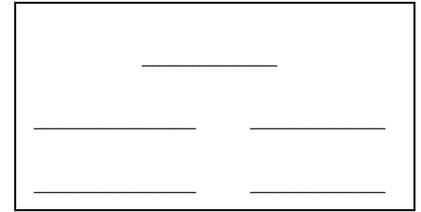
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao



qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Elaboração de propostas e acompanhamento da programação cultural dos principais eventos municipais; Acompanhamento e análise da dinâmica associativa do concelho e da sua articulação com a atividade municipal; Elaboração de propostas e acompanhamento da programação cultural de equipamentos culturais municipais (Cinetatro Vianense e Paço dos Henriques); Análise de programas e linhas de financiamento de natureza sociocultural; Acompanhamento de Candidaturas; Conceção, aplicação e análise de estudos de opinião, avaliação da satisfação, definição de perfis de utilizadores de equipamentos culturais, desportivos, ou outros, e de participantes em eventos culturais do Município; Elaboração de propostas de adequação da oferta sociocultural aos perfis etários e socioeconómicos da população do concelho. -

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Sociologia. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

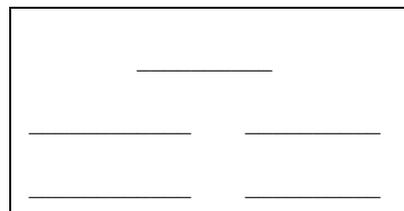
9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

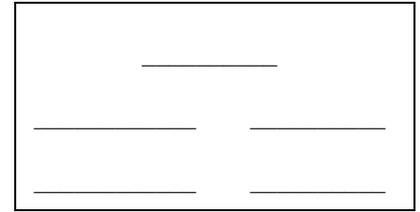
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----



- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----
10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24.00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----
- 10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----
- 10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----



11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

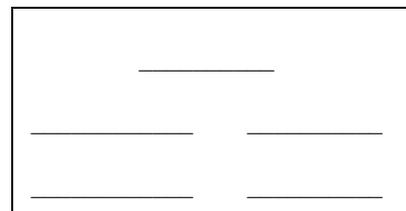
12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----



13. Composição e identificação do júri:

Presidente: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais efetivos: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo e Merciana Augusta Palma Rita, Técnico Superior (Ensino Básico do 1.º Ciclo) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues. -----

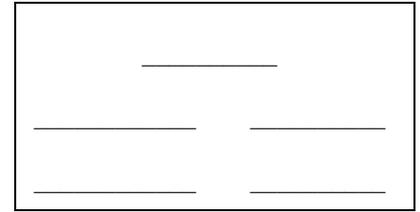
14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e quatro) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura Paisagista) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de



trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Arquitetura Paisagista, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

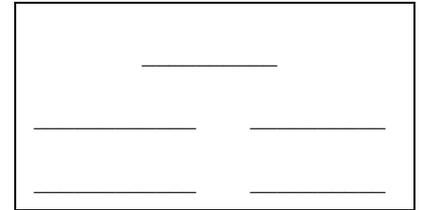
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área- do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos: Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência e compatibilização do equilíbrio ecológico e visual, tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, socioculturais, de qualidade de vida e de sustentabilidade; Proteção de espaços e estruturas verdes, realização de estudos de integração e enquadramento paisagístico; Articulação das suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação urbana e património; Preparação de processos no âmbito do Código dos Contratos Públicos para abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas e outros; Acompanhamento de projetos elaborados por gabinetes externos; Acompanhamento dos procedimentos de empreitadas de obras públicas até à adjudicação; Acompanhamento de procedimentos de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes; Acompanhamento da manutenção dos espaços verdes e controlo dos consumos de água dos sistemas de rega automática;



Apoio Técnico às Juntas de Freguesia nos protocolos em vigor; Acompanhamento da execução das obras municipais para cumprimento integral dos projetos de arquitetura paisagista, nomeadamente na qualificação de faixas rodoviárias, zonas pedonais, espaços verdes e parques infantis; Acompanhamento da manutenção dos Parques Infantis; Coordenação do Gabinete Técnico Florestal; Criação de programas de educação ambiental e de sensibilização para o património arquitetónico e paisagístico, bem como outras funções não especificadas. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Arquitetura Paisagista. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

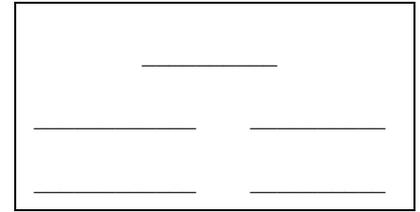
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:



10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

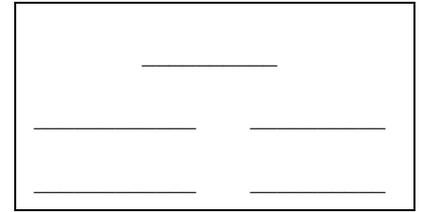
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação



académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

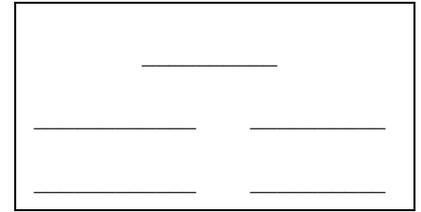
12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----



Vogais suplentes: - Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Núncio Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) do Município de Viana do Alentejo; e Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Maria João Pereira e Pereira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

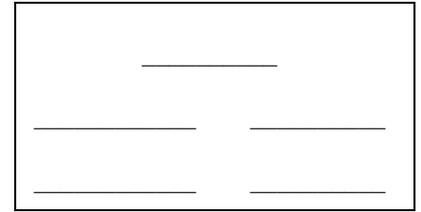
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e cinco) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura / Ambiente) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de

abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Arquitetura / Ambiente) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Arquitetura, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei



n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

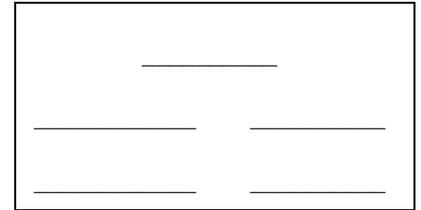
3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Administração Urbanística e Processual: Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes aos domínios de Arquitetura e Ambiente, nomeadamente:

Criar e projetar conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objetos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respetiva execução; Criar e projetar reabilitação de edificações e regeneração de espaços urbanos; Elaborar informações/pareceres relativos a processos na área de Arquitetura, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Colaborar na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Colaborar na definição das propostas de Planos regulamentares inerentes às especialidades de edificações urbanas, ordenamento territorial, planeamento urbanístico e Ambiental; Articular as suas atividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitetura paisagista e engenharias; Participar e coordenar equipas inerentes à criação e execução de procedimentos de comunicação e licenciamento junto da plataforma “Balcão do Empreendedor” (licenciamento Zero), bem como, representar a entidade municipal, como interlocutora, junto da entidade gestora do sistema em causa (Agência para a Modernização Administrativa, I.P.); Realizar funções consultivas, analisar e emitir pareceres/informações, numa perspetiva macroscópica, sistemática, integrada nos assuntos que são remetidos, para tratamento à luz das ciências ambientais; Elaborar, autonomamente ou em grupo, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços; Realizar sessões de



Educação para o Desenvolvimento Sustentável nas escolas, para alunos, pais e professores/auxiliares de ação educativa; Organizar atividades ligadas ao Ambiente; Elaborar, propostas fundamentadas de soluções de problemas concretos na área ambiental; Preparar, elaborar e acompanhar projetos no âmbito da educação e sensibilização ambiental; Realizar funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Implementar e gerir medidas e ações de monitorização, controlo, gestão e proteção ambiental, nomeadamente no âmbito dos Resíduos Urbanos, indicadores ambientais e de qualidade de serviço e recursos hídricos; Representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; Participar, com eventual coordenação, em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores e outros. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Arquitetura. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

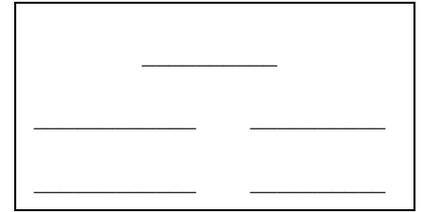
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----



9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

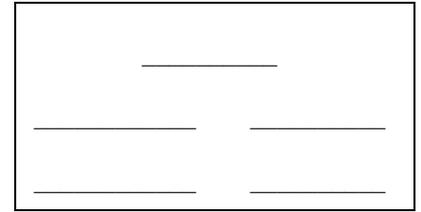
a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----



12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

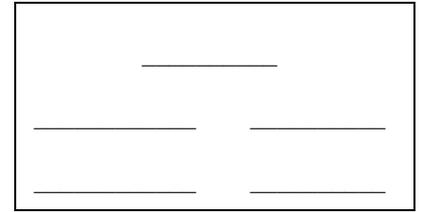
12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:



Presidente: Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Maria João Pereira e Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - Maria Inês Cavaleiro de Ferreira Núncio Pereira, Técnica Superior (Arquitetura) do Município de Viana do Alentejo; e Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Maria João Pereira e Pereira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

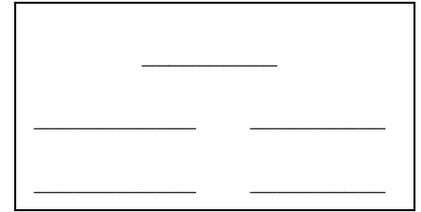
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e seis) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Economia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

– O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Economia) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Economia, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----



2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

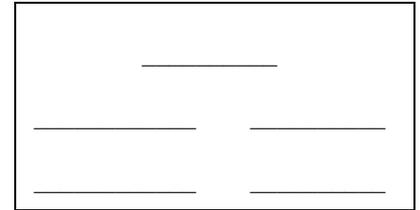
3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; Exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentem e preparem a decisão, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura, nomeadamente: Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulatórias no âmbito das obrigações do Município perante a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nomeadamente em sede de Reporte de Contas, de Formação de Tarifas e Tarifários a suportar pelo utilizador final; Disponibilizar informação sobre a evolução económica, financeira e social dos serviços de águas e resíduos, para apoio à tomada de decisão; Acompanhar a evolução do desenvolvimento da estrutura tarifária e de novas metodologias (PAYT – “Pay-as-you-Throw”) em conformidade com as boas práticas tarifárias; Executar outras tarefas no âmbito da sua formação específica. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----



6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Economia. -----

8. Posição remuneratória: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

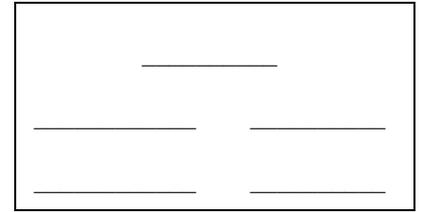
9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP,



identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

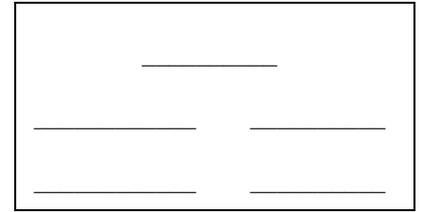
12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):



a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

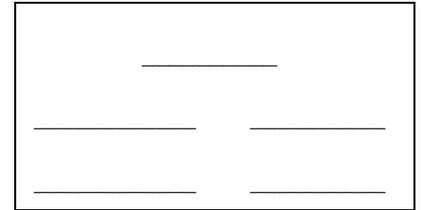
Presidente: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e António Joaquim Latas Pimentas, Técnico Superior (Organização e Gestão de Empresas) do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: - António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; e João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e sete) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, grau 1, nível 2, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de

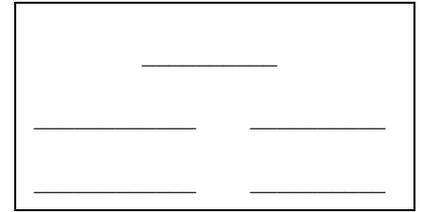
abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Especialista de Informática, na categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----



5. Descrição sumária das funções:

5.1 Gerir e arquitetar sistemas de informação; Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; -----

Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e a compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática. -----

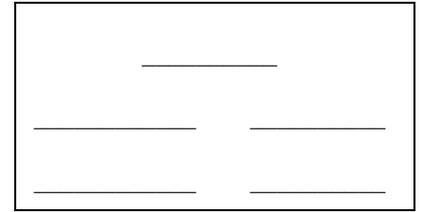
5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Engenharia Informática. -----

8. Posição remuneratória: A remuneração mensal é a fixada, para a categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, no Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e legislação complementar. ---

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:



9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7 da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

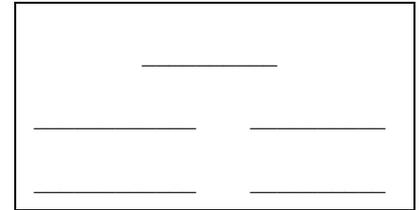
10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----



b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional-----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

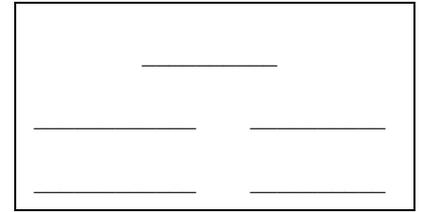
a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----



12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. -----

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Rui Ernesto da Silva Gomes, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, do Município de Évora; -----

Vogais efetivos: Joaquim Pedro Raposo Gomes, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, do Município de Évora e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

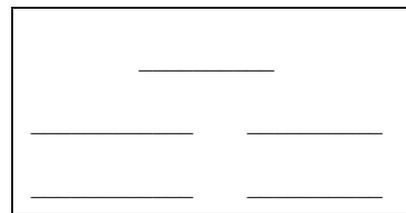
Vogais suplentes: - António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; e Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Processual do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Pedro Raposo Gomes. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ponto trinta e oito) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área de Audiovisual na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Audiovisual) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções na área de Audiovisual, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

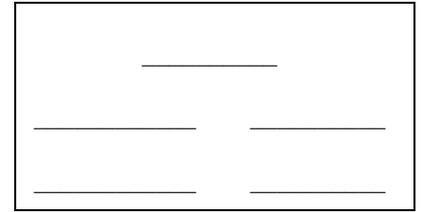
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; Assegurar o serviço de bilhética do cineteatro municipal, de acordo com as normas definidas superiormente; Operar com equipamentos



cinematográficos de projeção de filmes nos equipamentos municipais; Operar com equipamentos de sonoplastia, de acordo com as exigências das atividades de Artes do Espetáculo em ações promovidas nos equipamentos municipais, quer pelo Município, quer por associações locais; Criar e implementar propostas de luminotécnica adequadas ao contexto das atividades de Artes do Espetáculo promovidas nos equipamentos municipais, quer pelo Município, quer por associações locais; Assegurar os registos audiovisuais de iniciativas municipais e associativas; Elaborar e implementar propostas de vídeos promocionais e reportagens dos eventos municipais e associativos; Colaborar na gestão dos canais web de alojamento e difusão de peças de comunicação audiovisual do Município. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 683,13 €. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

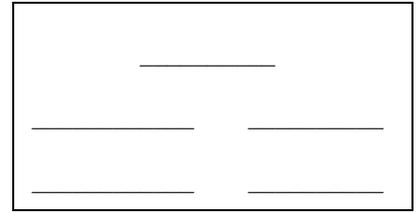
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----



9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

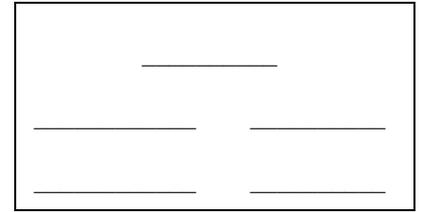
10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

10.6. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do



referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

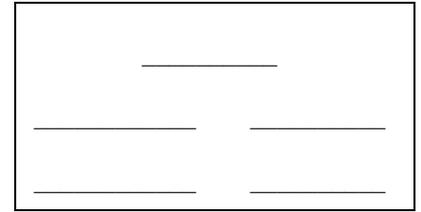
- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----



c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----
d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

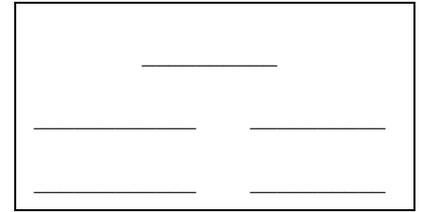
Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira, Técnico Superior (Comunicação e Multimédia) do Município de Évora e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: - João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Joaquim Manuel Soares Rijo de Oliveira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto trinta e nove) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções de apoio Administrativo Geral à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários

(PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Apoio Administrativo Geral à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

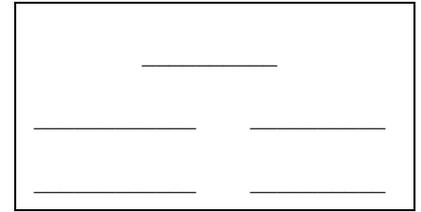
1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções de Apoio Administrativo Geral à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. ---

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:



5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social e Humano; Apoio técnico-administrativo ao nível da orçamentação dos bens e serviços necessários à concretização de eventos municipais; Colaboração na gestão dos instrumentos de apoio ao movimento associativo, designadamente os de natureza promocional, material e logística; Apoio à gestão das iniciativas municipais de natureza cultural, lúdica e desportiva, no âmbito da preparação dos serviços de catering; Gestão de contactos, informações e inscrições em eventos municipais. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 683,13 €. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

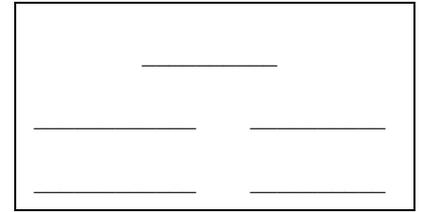
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----



9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

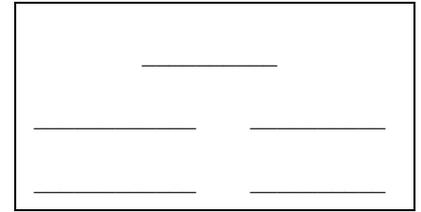
10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

10.6. Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do



referido artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

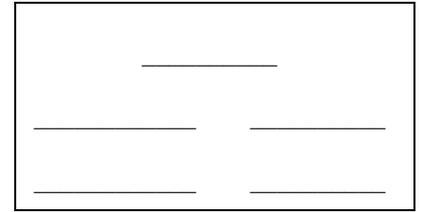
- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----



- c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----
d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

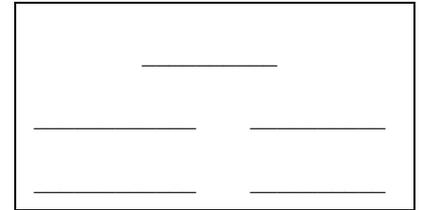
Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: - Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: - Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; e Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções na área de Aprovisionamento / Expediente na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente

apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Aprovisionamento / Expediente), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

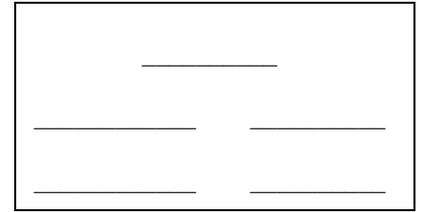
1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções na área do Aprovisionamento / Expediente, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo.-----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:



5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar à Divisão de Gestão de Recursos; Desenvolver funções de natureza administrativa no âmbito dos procedimentos inerentes à contratação pública e ao registo de expediente; Tratar informação no Setor de Aprovisionamento, através da recolha e apuramento de dados; Elaborar mapas ou quadros informativos; Verificar anomalias no registo da correspondência e propor a correção das mesmas; Efetuar procedimentos de articulação e controle com o Setor de Contabilidade. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 683,13 €. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

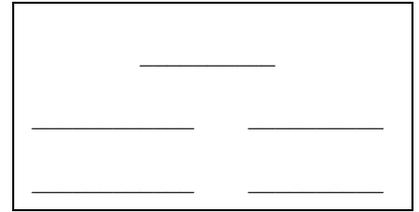
b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----



9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

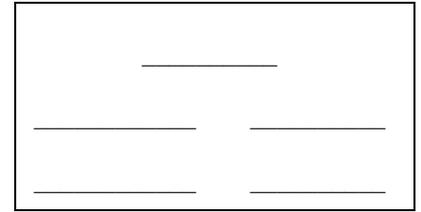
a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----



12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

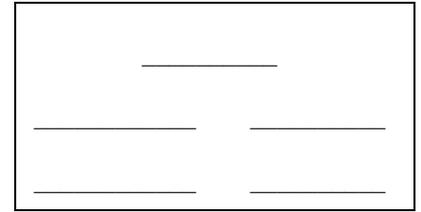
12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:



Presidente: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais efetivos: - Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Elsa Cristina Falé Delgado, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo. ---

Vogais suplentes: - Dulce do Carmo Amaro Gomes, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo; e Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

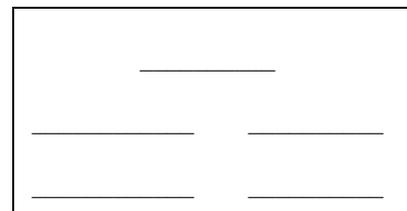
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e um) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico para exercer funções de apoio Administrativo e Técnico ao Serviço de Águas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-

Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Apoio Administrativo e Técnico ao Serviço de Águas), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico para exercer funções de Apoio Administrativo e Técnico ao Serviço de Águas, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----



2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

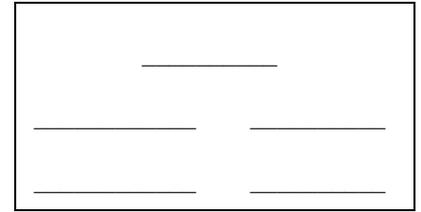
5. Descrição sumária das funções:

5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos, nomeadamente: O envio e controle das contagens e custos dos contadores de eletricidade junto da EDP, tendo como objetivo a redução dos custos nos edifícios e na iluminação pública nas faturas mensais; Acompanhamento e verificação dos contadores de água do concelho no que respeita ao seu bom funcionamento, atendendo à antiguidade dos mesmos; Leitura e envio das contagens registadas nos contadores do serviço de águas para apuramento do consumo respeitante a cada um dos consumidores. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade. -----



8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única: 683,13 €. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

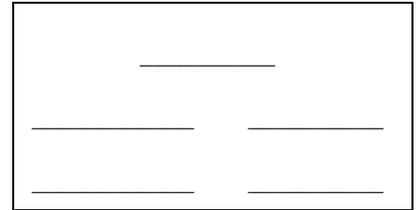
9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----



10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

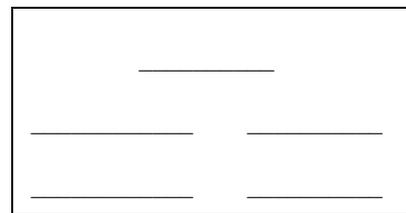
12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----



12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Rodolfo Francisco Assis Machado, Chefe da Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos do Município de Viana do Alentejo; -----

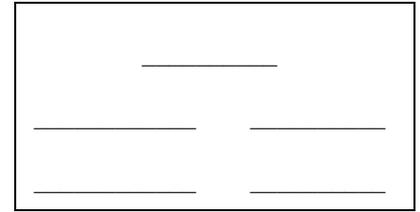
Vogais efetivos: - Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo. -----

Vogais suplentes: - Dulce do Carmo Amaro Gomes, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo; e Elsa Cristina Falé Delgado, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----



Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e dois) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Calceteiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a

seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Calceteiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Calceteiro, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

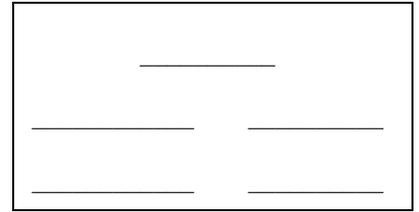
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo,



quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se de um “martelo de passeio” (calceteira) ou camartelo; prepara a caixa, procedendo ao nivelamento e regularização do terreno (detetando previamente eventuais irregularidades), utilizando para este efeito um T, ou uma mangueira de água; prepara o leito, espalhando uma camada de areia, pó de pedra ou caliça, que entufa com o martelo do ofício; providencia a drenagem e escoamento de águas, procedendo à deteção de nascentes ou locais onde a água se possa vir a acumular, e assenta junto dos lancis a “fiada da água”; encastra na almofada as pedras, adaptando uns aos outros os respetivos jeitos do talhe (calhamentos) e percute-as até se “negarem” ou se estabilizarem adequadamente; predispõe nas calçadas os elementos constituintes em fiadas-mestras, configurando ângulos retos; preenche com blocos pela forma usual; refecha as juntas com areia, caliça ou outro material; talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada; adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão, segundo os planos mais convenientes. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----

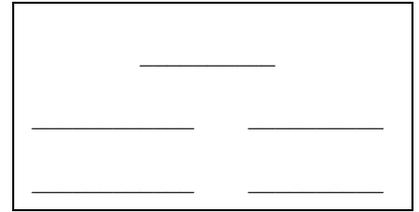
9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----



c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

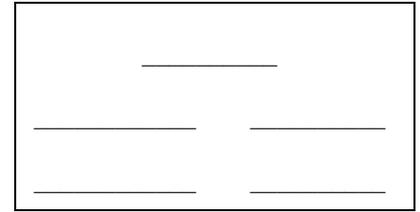
10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----



10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

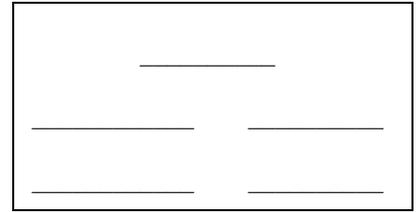
- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----



c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----
d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

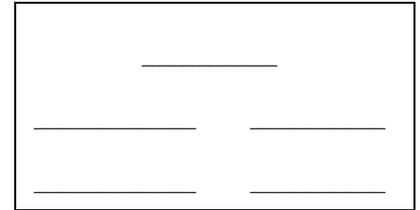
Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: Feliciano Luís Fitas Monteiro, Assistente Operacional (Pedreiro) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo. -

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal Feliciano Luís Fitas Monteiro. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----



15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Ponto quarenta e três) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Carpinteiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Carpinteiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

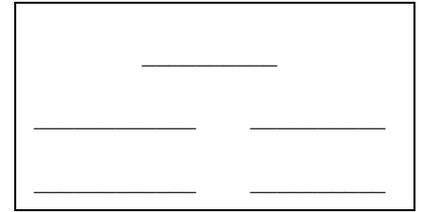
1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Carpinteiro, previsto no Mapa de Pessoal deste Município.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição sumária das funções:



5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Executa trabalhos em madeira, através dos moldes que lhe são apresentados; analisa o desenho que lhe é fornecido ou procede ele próprio ao esboço do mesmo, risca a madeira de acordo com as medidas; serra e topia as peças, desengrossando-as, lixa e cola material, ajustando as peças numa prensa; assenta, monta e acaba os limpos nas obras, tais como portas, rodapés, janelas, caixilhos, escadas, divisórias em madeira, armações de talhados e lambris; procede a transformações das peças, a partir de uma estrutura velha para uma nova e repara-as. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----

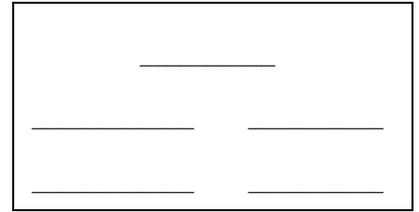
9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----



c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

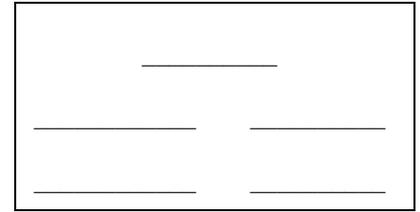
10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----



10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

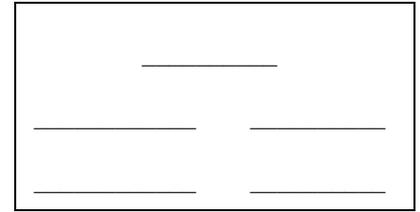
12.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----

12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----



12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo;

Vogais suplentes: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal José Luís Curto Banha. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

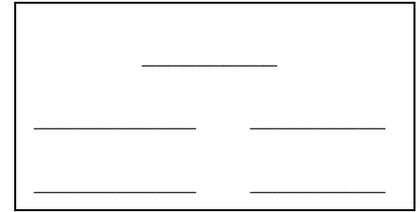
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e quatro) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Pedreiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Pedreiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP)



e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Pedreiro, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

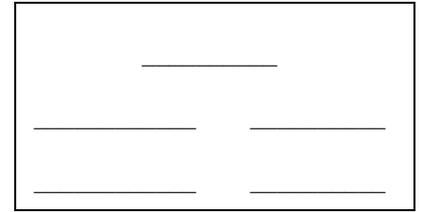
4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

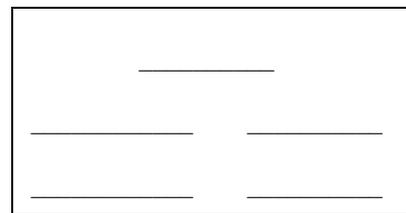
5.1 - Desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Técnico a afetar à Divisão de Infraestruturas Municipais e Serviços Urbanos; Aparelhar pedra em grosso; executar alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; proceder ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executar muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Instruir ou supervisionar no trabalho dos colaboradores que lhe estejam afetos. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----



7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----
8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----
9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:
- 9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----
- 9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----
- b) 18 anos de idade completos; -----
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- 9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta. -----
- 9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----
10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:
- 10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----
- 10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---
- 10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal,



residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. -----

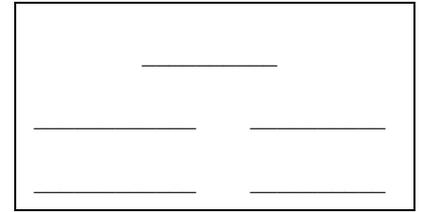
12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

12.4. Classificação final (CF):

- a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas e dado ser aplicado um único método de seleção, este tem uma valoração de 100% na Classificação Final. -----



12.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do M município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do método de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.9. A lista de classificação final é publicada na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo, após aplicação do método de seleção. -----

12.10. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenharia Civil) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo;

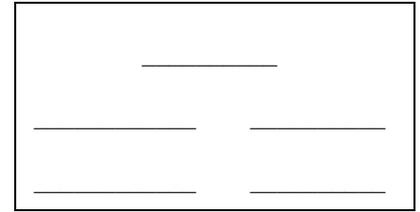
Vogais suplentes: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal José Luís Curto Banha. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Ponto quarenta e cinco) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-

Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, previsto no Mapa de Pessoal deste Município. -----

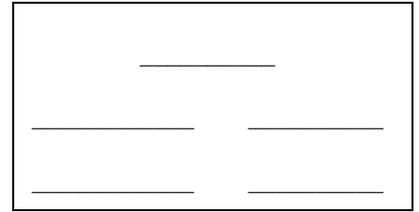
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um de posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 Conduzir camiões e outros veículos automóveis pesados para o transporte de mercadorias e materiais, bem como máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas e veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo. Competir-lhe-á orientar e participar nas operações de carga, arrumação e descarga da mercadoria, a fim de garantir as condições de segurança e respeitar o limite de



carga do veículo; Efetuar a entrega da mercadoria e documentação respetiva no local de destino e receber o comprovativo da mesma; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza; Elaborar relatórios de rotina sobre as viagens que efetuar; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; Verificar diariamente os níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas; Conduzir também viaturas ligeiras. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€.-----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

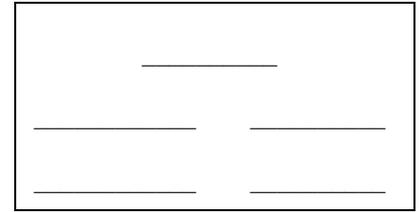
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta e carta de condução adequada ao exercício das funções; -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----



10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações e da carta de condução; -----

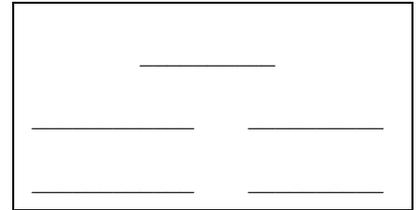
b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa.-----



12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

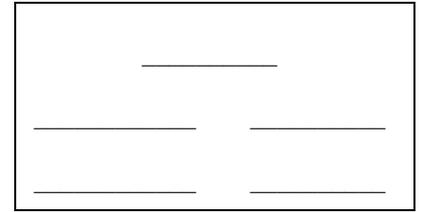
a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----



12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e João Manuel Pereira dos Santos, Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) do Município de Viana do Alentejo;-----

Vogais suplentes: João Manuel Penetra Lima, Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) do Município de Viana do Alentejo; e Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Viana do Alentejo. -----

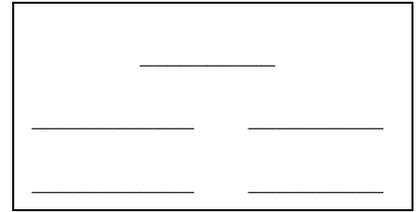
Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira.-----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt.-----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e seis) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Cabouqueiro na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-Presidente apresentou a



seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional (Cabouqueiro) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Cabouqueiro, previstos no Mapa de Pessoal deste Município. -----

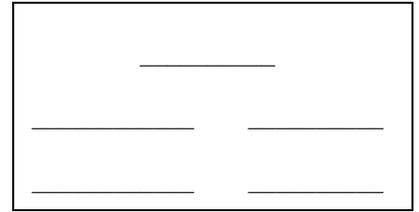
2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo.-----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois de postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1 Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Levanta e reveste maciços de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha.-----



5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€.-----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

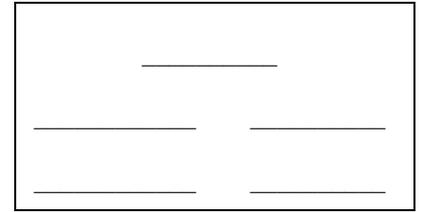
9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta; -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com



aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

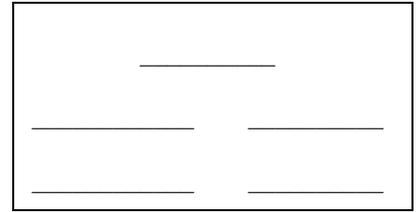
- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a



formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

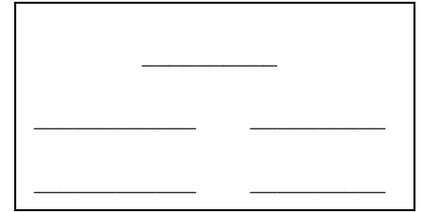
c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----



12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.-----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: Feliciano Luís Fitas Monteiro, Assistente Operacional (Pedreiro) do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo;-----

Vogais suplentes: Estela de Jesus Grade Bondia Rodrigues, Técnica Superior (Direito) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo.

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Feliciano Luís Fitas Monteiro.-----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

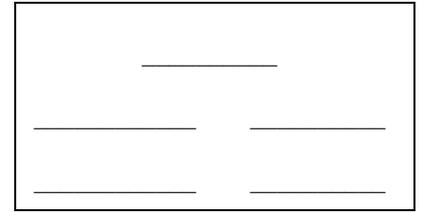
15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt.-----

Esta propostas foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e sete) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais nos Serviços Externos na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) – O senhor Vice-

Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Serviços Externos) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação



jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais no Apoio aos Serviços Externos, previstos no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de três de postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

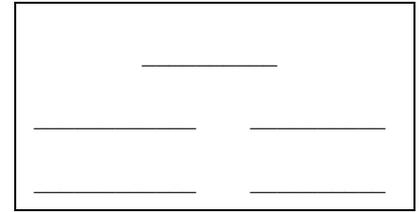
5. Descrição sumária das funções:

5.1. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar a execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, designadamente ao nível da higiene e limpeza. -----

5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----



8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta; -----

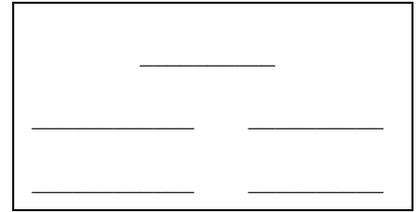
9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----



10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----
- d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

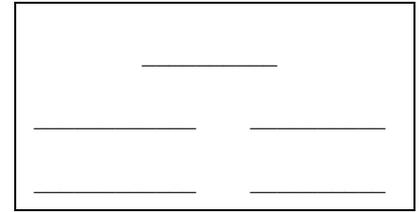
10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e



relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----

12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

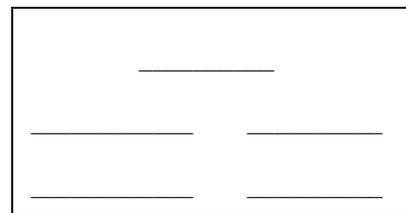
12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: José Luís Curto Banha, Encarregado Operacional do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo;



Vogais suplentes: Joaquim Miguel Delgado Godinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil) do Município de Viana do Alentejo; e Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Francisco António Dias Cardoso.-----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt.-----

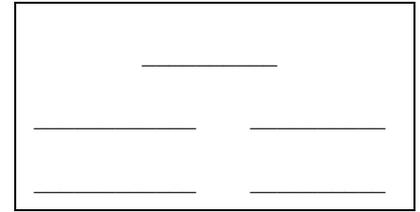
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e oito) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de sete postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções nos Serviços de Limpeza das Instalações Municipais na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

– O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Limpeza das Instalações Municipais) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de sete postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais nos Serviços de Limpeza das Instalações Municipais, previstos no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º



82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de sete postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1. Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora e eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. -----

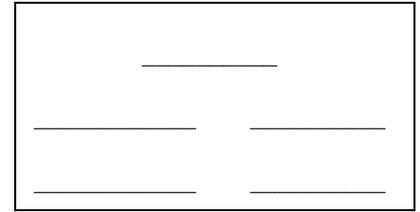
5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:



9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta; -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

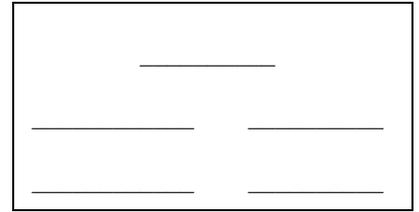
10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----



b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

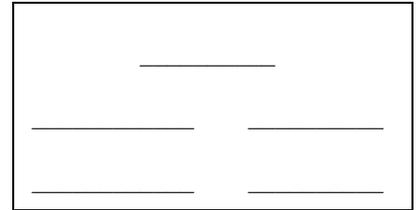
10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----



12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

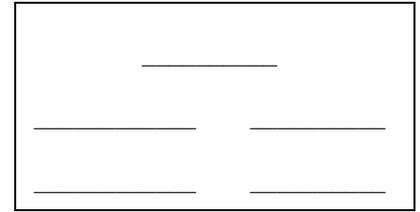
12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo e António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----



Vogais suplentes: Francisco António Dias Cardoso, Assistente Técnico do Município de Viana do Alentejo; e Daniela Conceição Banha Palhais, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira.-----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

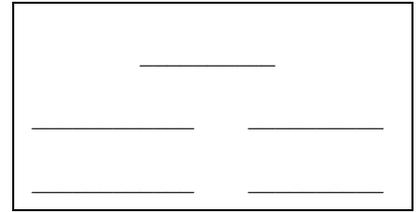
Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quarenta e nove) Proposta de abertura de procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional para exercer funções na área de Ação Educativa de Apoio ao Ensino Pré-Escolar na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP)

– O senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais – Ação Educativa de Apoio ao Ensino Pré-Escolar) na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP):

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, propõe-se a abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município, de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional para exercer funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Área de Ação Educativa de Apoio ao Ensino Pré-Escolar, previstos no Mapa de Pessoal deste Município. -----

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho 42/2016, de 28 de



dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo. -----

3. Local de Trabalho: Área do Município de Viana do Alentejo. -----

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de cinco postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. -----

5. Descrição sumária das funções:

5.1. Colaborar com os docentes no acompanhamento dos alunos entre e durante as atividades letivas, zelando para que nas instalações escolares sejam mantidas as normas de compostura, limpeza e silêncio, em respeito permanente pelo trabalho educativo em curso; Preparar, fornecer, transportar e zelar pela conservação do material didático, comunicando estragos e extravios; Limpar e arrumar as instalações da escola à sua responsabilidade, zelando pela sua conservação; Prestar informações encaminhar pessoas, controlar entradas e saídas de pessoal estranho e proceder à abertura e encerramento das portas de acesso às instalações; Efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; Proceder à limpeza e arrumação das instalações, zelando pela sua conservação; Vigiar as instalações do estabelecimento de ensino, evitando a entrada de pessoas não autorizadas; Abrir e fechar portas, portões e janelas, desligar o quadro de eletricidade e entregar e receber chaves do chaveiro a seu cargo. Zelar pela conservação e manutenção dos jardins. -----

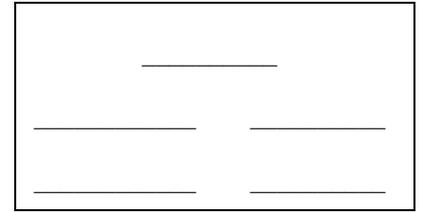
5.2 - A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

7. Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória. -----

8. Posição remuneratória: 1.ª da carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondente ao nível remuneratório 1 da Tabela Remuneratória Única: 580,00€. -----

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:



9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. -----

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; -----

b) 18 anos de idade completos; -----

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. da presente proposta; -----

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

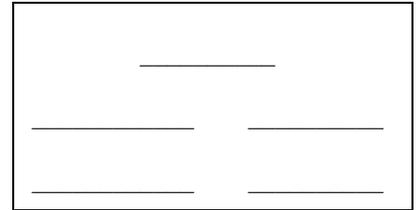
10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município; -----

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo disponível no Balcão Municipal e na página eletrónica do Município (www.cm-vianadoalentejo.pt), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email camara@cm-vianadoalentejo.pt até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado à Câmara Municipal de Viana do Alentejo, Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo (valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior) ou entregues pessoalmente no mesmo endereço. ---

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura com indicação do número da oferta de emprego publicada na BEP, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. -----

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; -----



b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam ter influência na apreciação do mérito do candidato ou constituir motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento se devidamente comprovadas, designadamente através de fotocópia de documentos comprovativos da realização de ações de formação e da experiência profissional; -----

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. -----

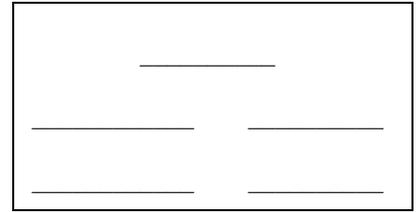
10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. -----

12. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a Entrevista Profissional de Seleção no caso de existir mais do que um candidato à ocupação do posto de trabalho em causa. -----

12.1. A avaliação curricular terá ponderação de 100%, no caso de ser este o único método de seleção aplicável, ou ponderação de 70% se este método de seleção for aplicado conjuntamente com a Entrevista Profissional de Seleção. É valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

12.2. A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 30%, será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção será avaliada com observância do disposto no n.º 6 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual. -----



12.3. A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = AC (100\%)$ -----

- b) $OF = 70\% AC + 30\% EPS$ -----

em que: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção -----

12.4. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados no respetivo aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos; -----

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; -----

c) A não comparência à Entrevista Profissional de Seleção (quando aplicável); -----

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula prevista na alínea b) do ponto 12.3 desta proposta. -----

12.5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo e na sua página eletrónica. -----

12.6. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação dos métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

12.7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito. -----

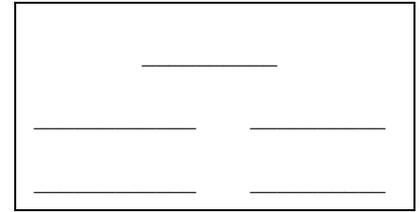
12.8. O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras. -----

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais Efetivos: João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) do Município de Viana do Alentejo; -----

Vogais suplentes: Célia Marina Tirapicos Cachola, Técnica Superior (Sociologia) do Município de Viana do Alentejo; e Maria Gabriela Silva Rocha, Assistente Técnica do Município de Viana do Alentejo. -----



Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pela vogal João Pedro Valério Parra Martinho Antunes. -----

14. A lista de classificação final, após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações dos Paços do Município de Viana do Alentejo; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação. -----

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o respetivo aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Viana do Alentejo: www.cm-vianadoalentejo.pt. -----

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto cinquenta) Proposta de anulação da deliberação relativa ao processo de início do procedimento e participação procedimental para a elaboração do “Projeto de Regulamento da I Mostra Agropecuária da Feira do Chocalho”

– A Câmara Municipal, na reunião realizada a 11 de abril de 2018, deliberou sobre o início do procedimento para a elaboração do Regulamento da I Mostra Agropecuária da Feira do Chocalho. Constatando-se, porém, que o Regulamento em causa deverá ser elaborado pelo Médico Veterinário Municipal, na qualidade de autoridade sanitária veterinária concelhia, representante da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, a quem compete a respetiva homologação, a Câmara deliberou anular a deliberação anteriormente referida, que marcou o início do procedimento. Esta deliberação foi tomada com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz. -----

Ponto cinquenta e um) Proposta de aprovação do “Projeto de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual de Viana do Alentejo – Feira D’Aires”

– Sob proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou, com três votos favoráveis e uma abstenção por parte do senhor Vereador José Filipe Cruz, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal dos Expositores das Atividades Económicas da Feira Anual de Viana do Alentejo “Feira D’Aires”. -----

O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu,

, Chefe da DGR, a subscrevi.

_____	_____
_____	_____

O Presidente,

Os Vereadores,